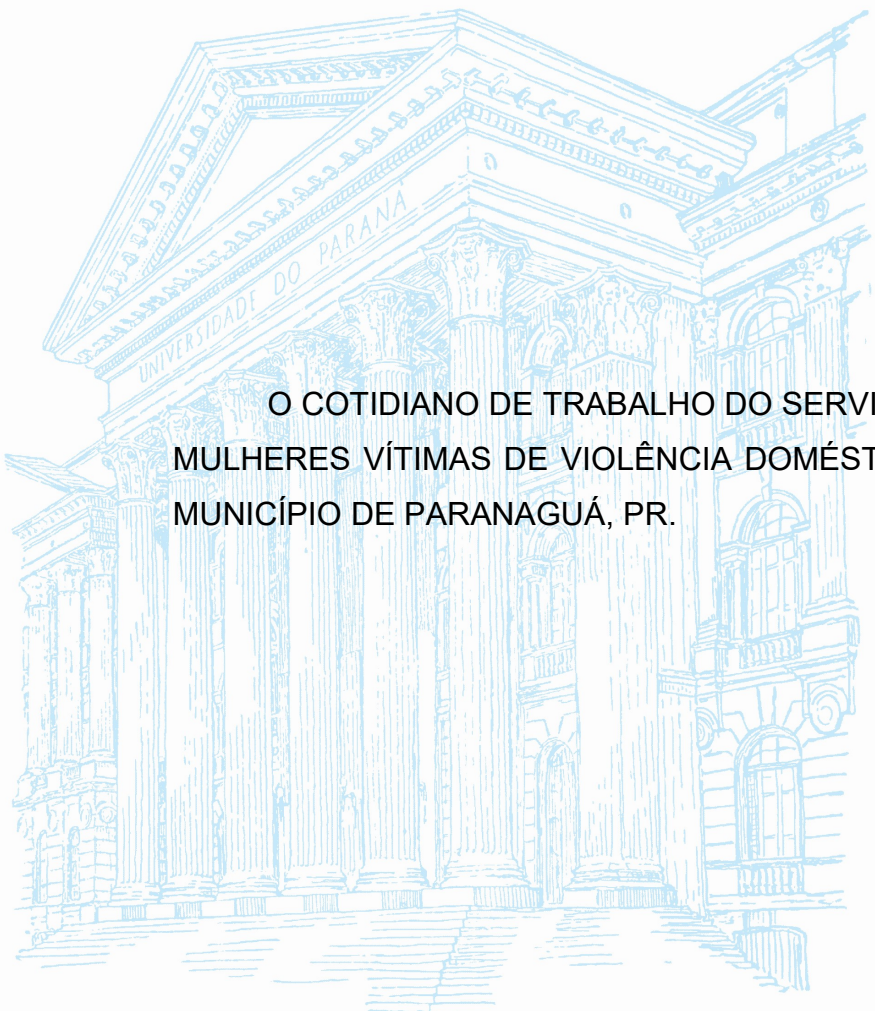


UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

FRANCIELLE DA COSTA



O COTIDIANO DE TRABALHO DO SERVIÇO SOCIAL NO ATENDIMENTO A MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA, NO ÂMBITO DO CREAS NO MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ, PR.

MATINHOS

2025

Francielle da Costa

O COTIDIANO DE TRABALHO DO SERVIÇO SOCIAL NO ATENDIMENTO A
MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA, NO ÂMBITO DO CREAS NO
MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ, PR.

TCC apresentada ao curso de Graduação em
Serviço Social, Setor de Litoral, Universidade
Federal do Paraná, como requisito parcial à
obtenção do título de Bacharel em Serviço Social.

Orientadora: Profa. Dra. Adriana Lucinda de
Oliveira

MATINHOS
2025



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

PARECER Nº 1/2025/UFPR/R/LT/CCCCS
PROCESSO Nº 23075.039304/2025-55
INTERESSADO: @INTERESSADOS_VIRGULA_ESPACO@

PARECER DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Os membros da Banca Examinadora realizaram em 02 de julho de 2025 a avaliação do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) de **Francielle da Costa**, sob o título **“O cotidiano de trabalho do Serviço Social no atendimento à mulheres vítimas de violência doméstica, no âmbito do CREAS no município de Paranaguá, PR”**, como requisito parcial para obtenção do título de Bacharela em Serviço Social pela Universidade Federal do Paraná – Setor Litoral, tendo a estudante sido APROVADA com conceito APL.

Profa. Dra. Adriana Lucinda de Oliveira
Orientadora

Profa. Dra. Vanelise de Paula Aloraldo
Integrante da Banca

Assistente Social Ana Perla Galvão
Integrante da Banca



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA LUCINDA DE OLIVEIRA, VICE / SUPLENTE COORDENADOR DA CAMARA DO CURSO DE SERVICO SOCIAL**, em 02/07/2025, às 15:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **VANELISE DE PAULA ALORALDO, Usuário Externo**, em 02/07/2025, às 16:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANA PERLA GALVÃO, Usuário Externo**, em 07/07/2025, às 21:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **7911339** e o código CRC **5827C4E6**.

Dedico este trabalho a Deus, que me presenteia todos os dias com o fôlego da vida, que me dá forças e coragem para seguir em frente diante dos obstáculos.

Dedico também a Francielle (eu) do futuro, que será beneficiada com as novas oportunidades que essa monografia trará, assim como a sua família.

AGRADECIMENTOS

Agradeço primeiramente a Deus, que quando eu desanimei, Ele me deu energia, condições e ânimo, me lembrando que a graduação que resultou esse trabalho é parte do Seu plano para minha vida.

Agradeço aos meus pais, Sonia e Tiburcio, que estiveram e estão comigo independente de qualquer situação.

À minha avó Maria, que na sua simplicidade me dava dinheiro para o "lanche", (segundo as palavras dela).

À professora Adriana Lucinda, pela paciência e incentivo durante a orientação dessa monografia.

Por fim, agradeço à todas as pessoas que me ajudaram e incentivaram, de forma direta ou indireta.

RESUMO

A violência doméstica contra a mulher configura-se como uma grave violação dos direitos humanos e uma das mais persistentes expressões da desigualdade de gênero. Apesar dos avanços legais, como a Lei Maria da Penha (Lei n.º 11.340/2006). O objetivo geral deste trabalho foi analisar/discutir o cotidiano de trabalho do Serviço Social no atendimento a mulheres vítimas de violência doméstica, no âmbito do CREAS no município de Paranaguá, PR. Os objetivos específicos são: a) discutir a violência contra a mulher no contexto histórico social brasileiro; b) apresentar Políticas públicas e serviços para mulheres em situação de violência doméstica; c) refletir sobre os desafios e estratégias de intervenção da assistente social frente ao fenômeno da violência doméstica contra as mulheres no âmbito do CREAS no município de Paranaguá, PR. A pesquisa tem abordagem qualitativa, com caráter descritivo e exploratório. Utilizou-se revisão bibliográfica, análise documental e pesquisa de campo. Os resultados revelam que o CREAS de Paranaguá atua com significativa articulação da rede socioassistencial, apesar de enfrentar limitações como falta de recursos materiais, ausência de equipe de plantão nos fins de semana e carência de estrutura adequada. Em 2024, segundo dados do Núcleo de Prevenção a Violência - NPV, 155 mulheres relataram situações de violência, sendo 91 atendidas diretamente pelo CREAS. Conclui-se que a atuação do Serviço Social no CREAS é essencial para garantir o acesso aos direitos das mulheres em situação de violência. O trabalho técnico e ético desenvolvido pela assistente social, fundamentado no projeto ético-político da profissão, contribui para a construção de um atendimento humanizado, que promove a conscientização, autonomia e ressignificação da vida após a violência. Ainda assim, é necessário ampliar investimentos e estrutura para garantir um atendimento integral, contínuo e eficaz.

Palavras-chave: Violência doméstica; Serviço Social; CREAS.

ABSTRACT

Domestic violence against women is a serious violation of human rights and one of the most persistent expressions of gender inequality. Despite legal advances, such as the Maria da Penha Law (Law No. 11,340/2006), the general objective of this study was to analyze/discuss the daily work of Social Services in assisting women victims of domestic violence, within the scope of CREAS in the city of Paranaguá, PR. The specific objectives are: a) to discuss violence against women in the Brazilian historical and social context; b) to present public policies and services for women in situations of domestic violence; c) to reflect on the challenges and intervention strategies of social workers in the face of the phenomenon of domestic violence against women within the scope of CREAS in the city of Paranaguá, PR. The research has a qualitative approach, with a descriptive and exploratory character. A bibliographic review, document analysis and field research were used. The results reveal that CREAS in Paranaguá works with significant coordination of the social assistance network, despite facing limitations such as lack of material resources, absence of staff on duty on weekends and lack of adequate structure. In 2024, according to Violence Prevention Center - NPV data, 155 women reported situations of violence, 91 of whom were directly assisted by CREAS. It is concluded that the work of Social Services at CREAS is essential to guarantee access to the rights of women in situations of violence. The technical and ethical work developed by the social worker, based on the ethical-political project of the profession, contributes to the construction of humanized care, which promotes awareness, autonomy and redefinition of life after violence. Even so, it is necessary to increase investments and structure to guarantee comprehensive, continuous and effective care.

Keywords: Domestic violence; Social Services; CREAS.

LISTA DE FIGURAS

FIGURA 1: ORGANOGRAMA DA CASA DA MULHER PARNANGUARA SE APRESENTA DA SEGUINTE FORMA:	34
--	----

LISTA DE GRÁFICOS

GRÁFICO 1: NOTIFICAÇÃO DE VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER NO MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ, DE 2022 A 2024.....	47
GRÁFICO 2: TIPOS DE VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER PRATICADOS NO MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ, DE EM 2024.....	51

LISTA DE TABELAS

TABELA 1 – ÓRGÃO NOTIFICADOR (ANO DE 2024).....	39
TABELA 2 – DISTRIBUIÇÃO POR FAIXA ETÁRIA (ANO DE 2024)	40
TABELA 3 – DISTRIBUIÇÃO POR COR/ETNIA (ANO DE 2024).....	40
TABELA 4: FAIXA ETÁRIA DE MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA ENTRE OS ANOS DE 2022 A 2024 NO MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ, PR.....	48

LISTA DE ABREVIATURAS OU SIGLAS

CAICAV – Centro de Atendimento Integrado para Crianças e Adolescentes Vítimas de Violência

CFESS – Conselho Federal de Serviço Social

CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social

CRAS – Centro de Referência da Assistência Social

GESUAS – Gestão do Sistema Único de Assistência Social

HRL - Hospital Regional do Litoral

IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

INESC – Instituto de Estudos Socioeconômicos

LOAS – Lei Orgânica da Assistência Social

MDS – Ministério do Desenvolvimento Social

NPV - Núcleo de Prevenção à Violência

OMS – Organização Mundial da Saúde

PAEFI – Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos

PAIF – Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família

PNAS – Política Nacional de Assistência Social

PNAD – Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios

PSC – Prestação de Serviços à Comunidade

SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

SESP-PR – Secretaria de Estado da Segurança Pública do Paraná

SINAN – Sistema de Informação de Agravos de Notificação

SUAS – Sistema Único de Assistência Social

TCP – Terminal de Contêineres de Paranaguá

UBS – Unidade Básica de Saúde

UPA – Unidade de Pronto Atendimento

Sumário

1 INTRODUÇÃO	16
1.1 PROBLEMA	18
1.2 OBJETIVOS	18
1.2.1 Objetivo geral	18
1.2.2 Objetivos específicos.....	18
1.3 JUSTIFICATIVA	19
2 REVISÃO DE LITERATURA	19
2.1 RAIZES DA VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER.....	20
3 POLÍTICAS PÚBLICAS E REDE DE PROTEÇÃO	30
3.1 ATENDIMENTO AS MULHERES VITIMAS DE VIOLÊNCIA EM PARANAGUÁ.....	31
3.1.1 Características da intervenção do Serviço Social no CREAS	34
3.1.2 Características das mulheres atendidas no CREAS de Paranaguá no ano de 2024.....	38
3.1.3 Competências do Serviço Social no CREAS de Paranaguá	41
4 MATERIAL E MÉTODOS	42
5 RESULTADOS E DISCUSSÕES.....	44
5.1 DADOS SOBRE A VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER NO MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ (SINAN-NET)	46
5.2 ENTREVISTA COM PROFISSIONAL ASSISTENTE SOCIAL DO CREAS	53
6 CONSIDERAÇÕES FINAIS	54
REFERÊNCIAS.....	56

1 INTRODUÇÃO

A velha frase: “em briga de marido e mulher não se mete a colher”, enraizada na sociedade brasileira para indicar a relutância em interferir ou se envolver em conflitos conjugais continua sendo ecoada. Pode-se verificar, por esse pensamento, a continuidade de uma relação de dominação, cruel e opressora, que vêm expondo as mulheres a relacionamentos abusivos e a todo tipo de violências.

No Brasil, mesmo com os avanços trazidos pela Constituição Federal de 1988 e demais legislações de proteção às mulheres, os casos envolvendo a violência contra a mulher continua crescente. Conforme o Mapa de Segurança Pública (2024), divulgado pela Secretaria Nacional de Segurança Pública com os dados de 2023, no Brasil, em 2023, 1.443 mulheres foram vítimas de feminicídio. Esse dado indica que 3,95 mulheres, em média, perderam suas vidas a cada dia no país, isso em decorrência da violência doméstica e familiar, por menosprezo ou discriminação à condição do gênero feminino (Brasil, SENASP, 2024).

Os dados divulgados nesta edição do Mapa de Segurança Pública também revelam um outro cenário devastador: o alto registro de casos de estupro, com uma média de 221,25 pessoas sendo estupradas por dia no Brasil, somando um total de 80.757 vítimas no ano de 2023. Desse total, 87,14% são do sexo feminino.

No Estado Paraná, O número de mulheres vítimas de feminicídio em 2024 aumentou 59% com relação ao ano anterior, foram 35 ocorrências de janeiro a abril de 2024 conforme levantamento divulgado pela Secretaria de Estado da Segurança Pública (SESP-PR). Além dos crimes contra a vida, o número de casos de violência contra mulheres também é muito significativo, somando: 81.389 casos de violência contra mulheres e 24.509 casos de violência doméstica contra mulheres.

Embora alarmantes ainda faltam pesquisas mais especializadas sobre violência contra as mulheres abrangendo todo o universo da população brasileira. Os registros que temos dependem, em boa parte dos casos, de notificação por parte da vítima ou familiares, dessa forma, números apresentados pelas autoridades competentes difere substancialmente da prevalência real, ou seja, há subnotificação dados.

Muitas dessas mulheres vitimadas vivem anos em situação de agressão doméstica e familiar, sofrendo, geralmente, sozinhas e caladas.

A violência é um fenômeno que atinge mulheres de todas as idades, classes sociais e níveis de escolaridade. Certos fatores aumentam o risco de a mulher entrar nessa situação, a exemplo a Pandemia do Covid 19 e, como consequência, a maior permanência das mulheres em suas casas convivendo com seus agressores, através do isolamento social, onde número de idas à delegacia para registrar casos de violência diminuiu, além de que, os serviços de acolhimento e proteção às mulheres em muitos casos tiveram restrições aos horários de funcionamento, redução das equipes de atendimento ou mesmo foram interrompidos.

Tal cenário é reflexo do processo de dominação proveniente das relações de gênero no qual haveria um padrão de masculinidade a ser seguido por homens, incluso nesse, fatores comportamentais como superioridade, agressividade. Da mesma forma haveria uma padronização para o comportamento da mulher, destacando-se como um modelo de fragilidade e suavidade.

Nesse processo, houveram avanços tanto do ponto de vista jurídico, quanto político, social e cultural. Há um acúmulo de debates, proposição de políticas públicas, constituição de mecanismos de defesa e proteção. Apesar de todos os avanços, os números supracitados denunciam a permanência de muitos casos de violência.

No espaço profissional relatado nesse trabalho, o CREAS, o atendimento do Serviço Social tem um papel fundamental no sentido de possibilitar que as mulheres em situação de violência tenham acesso aos seus direitos auxiliando-as no processo de superação e rompimento da situação de violência e busca de autonomia.

Desse modo, tem-se enquanto problema de pesquisa, questionar: Como ocorre o cotidiano de trabalho do Serviço Social no atendimento a mulheres vítimas de violência doméstica, no âmbito do CREAS no município de Paranaguá, PR?

O texto está organizado em capítulos. Após essa introdução que apresenta a temática, os objetivos e percurso metodológico, o capítulo 1 aborda a contextualização teórica da violência contra a mulher, abordando suas raízes históricas, sociais e culturais.

O capítulo 2 abordaremos as políticas públicas de enfrentamento à violência contra a mulher, com ênfase nas legislações protetivas, como a Lei Maria da Penha, e nos serviços ofertados pela rede socioassistencial, especialmente no âmbito do SUAS.

No capítulo 3 apresentamos a análise da atuação profissional da assistente social no CREAS de Paranaguá, a partir da experiência de estágio curricular obrigatório em Serviço Social realizado no CREAS no ano de 2024. Acionamos os registros diários, relatórios produzidos no processo de estágio, bem como nos valem de uma entrevista com a profissional da área e dados do SINAN-NET referentes ao ano de 2024, compondo um panorama local do atendimento à mulher em situação de violência.

E finalmente, trazemos nossas considerações finais, apresentando uma síntese dos principais achados da pesquisa, os desafios identificados no atendimento às mulheres em situação de violência, e possíveis encaminhamentos para a qualificação do trabalho profissional e fortalecimento da rede de proteção.

1.1 PROBLEMA

Como ocorre o cotidiano de trabalho do Serviço Social no atendimento às mulheres vítimas de violência doméstica, no âmbito do CREAS no Município de Paranaguá, no Litoral do Estado do Paraná? É possível afirmar que esse problema norteia a nossa investigação e está articulado à prática profissional do Serviço Social, no contexto das políticas públicas de proteção às mulheres em situação de violência.

1.2 OBJETIVOS

1.2.1 Objetivo geral

Analisar e discutir de forma crítica (e reflexiva) as dinâmicas que compõem o cotidiano profissional do Serviço Social no atendimento às mulheres em situação de violência doméstica. A análise concentra-se especificamente na atuação desenvolvida no âmbito do CREAS de Paranaguá.

1.2.2 Objetivos específicos

- a) Compreender a violência contra a mulher no contexto histórico social brasileiro;

- b) Apresentar Políticas Públicas e serviços para as mulheres em situação de violência doméstica;
- c) Refletir sobre os desafios e estratégias de intervenção da assistente sociais frente ao fenômeno da violência domésticas contra as mulheres no âmbito do CREAS no Município de Paranaguá, PR;

1.3 JUSTIFICATIVA

Frente tal cenário, a presente pesquisa de Trabalho de Conclusão de Curso trata da violência contra às mulheres. Justifica-se tal proposta uma vez que as reflexões sobre violência doméstica contra mulher são relevantes tanto para a sociedade quanto para o Serviço Social, por se tratar de uma das expressões da questão social.

O que despertou na estudante o interesse pela temática foi um caso de violência doméstica que ocorreu no âmbito familiar no ano de 2010, bem como o período de estágio obrigatório ocorrido no Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) em 2024, que possibilitou o acompanhamento da atuação do Serviço Social no atendimento às mulheres vítimas de violência.

A referida experiência reiterou a percepção de que parte da sociedade minimiza o fenômeno e muitos ainda, culpabilizam a vítima, e desconhecem os trabalhos desenvolvidos pelo CREAS, assim como o equipamento. Nesse sentido, se reitera a relevância em fomentar a conscientização da sociedade em direção a desobjetificação da mulher e a importância de um atendimento qualificado.

2 REVISÃO DE LITERATURA

A violência doméstica contra a mulher constitui uma grave violação de direitos humanos e é uma das mais persistentes expressões da desigualdade de gênero na sociedade contemporânea. Marcada por raízes históricas, culturais e estruturais, essa forma de violência é sustentada por um sistema patriarcal¹.

¹ O patriarcado é um sistema social onde os homens detêm o poder e a autoridade, geralmente com a subordinação das mulheres e outros grupos que não se enquadram nos padrões de gênero e identidade dominantes.

Segundo Saffioti (2004), o patriarcado constitui um sistema de dominação masculina que, articulado a outras formas de opressão, como o capitalismo e o racismo, legitima e perpetua a desigualdade de gênero, afetando principalmente as mulheres das classes populares e grupos racializados.

Para Federici (2017), o patriarcado moderno se consolidou com o desenvolvimento do capitalismo, ao subordinar as mulheres a funções de reprodução social e trabalho doméstico não remunerado, essencial para a manutenção da força de trabalho e do próprio sistema capitalista. Assim podemos entender que o patriarcado naturaliza a subordinação feminina e a dominação masculina.

A presente revisão de literatura tem como objetivo analisar as principais contribuições teóricas e normativas acerca da violência contra as mulheres, destacando seus determinantes sociais, os marcos legais que buscam combatê-la e a atuação do Serviço Social na proteção e garantia de direitos das mulheres.

Para tanto, serão abordadas as origens históricas da violência contra a mulher, os avanços legislativos como a Lei Maria da Penha (Lei n.º 11.340/2006), as políticas públicas de enfrentamento, e os desafios enfrentados pela assistente social no contexto da rede de proteção social, com foco no atendimento especializado prestado nos CREAS.

2.1 RAÍZES DA VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER

Historicamente, a humanidade foi marcada, em grande parte, pela violência como instrumento de dominação. As estruturas sociais se constituíram sob bases opressoras, nas quais prevaleceu a lógica da força e da hierarquia. Ao longo do tempo, observa-se a submissão de determinados grupos por outros. Os que detinham posses dominaram os que nada tinham; os brancos subjugaram os povos negros; e os adultos exerceram violência sobre as crianças — seres frágeis e em situação de vulnerabilidade física e emocional.

Nesse mesmo contexto, insere-se a violência contra as mulheres, cuja condição, em muitos momentos históricos e culturais, as aproxima da vulnerabilidade vivenciada pelas crianças. Pois, apesar de possuírem autonomia intelectual e subjetiva, as mulheres foram (e ainda são) frequentemente tratadas como inferiores, submetidas a uma lógica de dominação baseada na força física.

Essa dinâmica se estabelece como uma espécie de competição desigual, onde o mais forte — geralmente o homem — acredita ter o direito (e até mesmo o dever) de impor seu controle e autoridade sobre o outro.

A violência doméstica contra a mulher é uma problemática que tem ganhado audiência nos últimos anos, devido ao aumento nos casos. Segundo a Lei 11.340 de 7 de agosto de 2006, conhecida como Lei Maria da Penha, esclarece, em seu artigo 5º, que:

“Configura violência doméstica (VD) e familiar contra a mulher qualquer ação ou omissão baseada no gênero que lhe cause morte, lesão, sofrimento físico, sexual ou psicológico e dano moral ou patrimonial”, no âmbito de espaço de convívio permanente com pessoas com ou sem vínculos familiares, ou seja, em seus lares; no âmbito familiar de união por laços naturais ou considerados parentes; e em qualquer relação íntima de afeto na qual houve convivência com o agressor com coabitação ou não.”

Diante do exposto, questiona-se se houve, de fato, um aumento nos casos de violência ou se, na verdade, esses casos estão sendo mais denunciados atualmente do que eram no passado. Historicamente, as mulheres sentiam-se (ou ainda se sentem) obrigadas a permanecer em relacionamentos abusivos, uma vez que o matrimônio era considerado sua principal — ou única — ambição socialmente aceitável.

Ao ingressarem em um casamento, eram severamente julgadas pela sociedade caso optassem por deixá-lo, sendo vistas como propriedade de seus maridos. Em uma sociedade que legitima a ideia de que a esposa pertence ao marido, cabe a pergunta: a quem essas mulheres poderiam recorrer para fazer uma denúncia?

A intelectualidade feminina também sempre foi alvo de inferiorização. No entanto, não se pode esquecer que as mulheres passaram a ser reconhecidas como sujeitas de direitos a partir do movimento feminista, que surgiu na América Latina, na década de 1970, como um ato de resistência ao regime militar vigente, marcado pelo autoritarismo e pela repressão (BORTOLI, 2013).

A incorporação das mulheres no mercado de trabalho, durante o processo de modernização, colaborou para o surgimento do movimento feminista. Independente do ganho que trouxe esse movimento, sabe-se que as discussões acerca da violência contra a mulher continuam, e devem continuar, pois os números de casos que se tem conhecimento só aumentam.

Isso é um problema que preocupa a sociedade brasileira, ou parte dela, afinal, infelizmente, ainda se veem e se ouvem frases de cunho machistas, comentários desagradáveis – e criminosos –, dando a entender que algumas mulheres, vítimas de agressão física, ou até mesmo de feminicídio, são “merecedoras” de tais violências. Frases como: "o que será que fez para apanhar?" ou "deve ter aprontado alguma coisa", alimentam um padrão machista que objetifica a mulher, reduzindo-as a objeto de posse de seus companheiros.

Essa parcela da sociedade, que não vê problema em ferir os direitos das mulheres, não é composta apenas por homens, pois, infelizmente, mulheres também reproduzem falas e atitudes machistas, ainda que tais atitudes não se percebam como tal. Muitas mulheres sofrem diariamente com essa realidade, e isso é muito triste, pois é uma vicissitude que atinge a humanidade.

Nossa sociedade está estruturada com base em uma cultura patriarcal, e isso faz com que toda atitude machista seja tratada com naturalidade. Mas o que seria uma sociedade patriarcal? O patriarcado é uma forma de poder enraizada e estruturada de maneira que homens dominem os corpos e as mentes das mulheres, restringindo as suas liberdades e, sobretudo, os seus direitos. É dado aos homens o direito de explorar, dominar e oprimir os corpos e as vidas das mulheres (HALL, 2012).

Alves e Siqueira (2021) destacam que a estrutura patriarcal, aliada ao sistema capitalista, contribui para a perpetuação da violência contra as mulheres, colocando-as em casa como seu local “natural”, realizando trabalho não remunerado, denominado “economia do cuidado”.

A dominação do homem sobre a mulher é muito antiga, por isso está tão enraizada na sociedade. Essa dominação influenciou inclusive a formação de um código de Lei, de séculos atrás, conhecido como o “Código de Hamurabi”, escrito na Babilônia cerca de 1720 a.C. pelo rei de mesmo nome da lei. Em suma, os estatutos desta lei anularam a mulher e seus direitos na maioria de seus incisos.

O texto da lei explicitava que as mulheres não tinham autonomia para tomar decisões sobre a própria vida, ou seja, era a própria legislação que decidia por elas, mesmo quando eram “absolvidas” do “delito” pelo qual estavam sendo acusadas. Havia diversos incisos voltados especificamente às mulheres, como podemos observar:

- 129- Se a esposa de alguém é encontrada em contato sexual com outro, deverá amarrá-los e lançá-los na água, salvo se o marido perdoar à sua mulher e o rei a seu escravo.
- 131º - Se a mulher de um homem livre é acusada pelo próprio marido, mas não surpreendida em contato com outro, ela deverá jurar em nome de Deus e voltar à sua casa.
- 132º - Se contra a mulher de um homem livre é proferida difamação por causa de outro homem, mas não é ela encontrada em contato com outro, ela deverá saltar no rio por seu marido.
- 133º - Se alguém é feito prisioneiro e na sua casa há com que sustentar-se, mas a mulher abandona sua casa e vai a outra casa; porque esta mulher não guardou sua casa e foi a outra, deverá ser judicialmente convencida e lançada na água.
- 134º - Se alguém é feito prisioneiro de guerra e na sua casa não há com que sustentar-se e sua mulher vai a outra casa, essa mulher deverá ser absolvida.
- 138º - Se alguém repudia a mulher que não lhe deu filhos, deverá dar-lhe a importância do presente nupcial e restituir-lhe o donativo que ela trouxe consigo da casa de seu pai e assim mandá-la embora (Código de Hamurabi, séc. 18 a.C.).

Embora antiga, essa Lei ainda influencia a sociedade – mesmo que nas entrelinhas –, pois, até hoje a frase: “olho por olho, dente por dente”, que constava na Lei do Talião, onde as punições eram semelhantes aos delitos cometidos (e que serviu de base para o Código de Hamurabi), é propaganda.

O patriarcado não afeta negativamente apenas mulheres, muitos homens são afetados – mental e psicologicamente – pelo peso que a sociedade derrama sobre eles, pois foram ensinados, mesmo que indiretamente, que devem ter domínio sobre suas mulheres. Ir contra essa cultura social do “homem provedor”, que carrega consigo a força, virilidade e coragem traz a sobrecarga de não conseguir responder ao esperado.

Assim, quando entram em contato com outra realidade e passam a entender que as mulheres têm direito sobre seus corpos e que tarefas e deveres devem ser compartilhados, esses homens se deparam com algo que não estavam preparados. Isso, fatidicamente, pode resultar em violência doméstica e em homens emocionalmente sobrecarregados que ferem os direitos de suas companheiras.

Nesse sentido, Bortoli (2013, p. 02) ressalta que “[...] existem posições de gênero que foram demarcadas ou legitimadas socialmente, no entanto, estas são construções que não podem ser tomadas como fixas”. A discussão de gênero não se limita à relação homem e mulher; ela vai além, envolvendo cultura, crença, entre outros fatores. Sobre essa questão, Bortoli (2013, p. 03) entende que “[...] a categoria gênero possui influência do Estado, da economia, da família, da

sexualidade, e não é apenas nacional; atua também com dimensões internacionais. Gênero é entendido como uma estrutura complexa”.

Já a autora Saffioti (2004) compreende o gênero como uma construção social e histórica que organiza as relações entre homens e mulheres a partir de diferenças atribuídas socialmente aos sexos. Para a autora, essa categoria não deve ser analisada isoladamente, mas em articulação com outros elementos estruturantes da sociedade, como a classe social e a raça, pois é a partir dessa interação que se reproduzem as desigualdades concretas vivenciadas pelas mulheres. Ela também argumenta que o patriarcado, aliado ao capitalismo, intensifica essas desigualdades de gênero, reforçando a exploração e a violência contra as mulheres, especialmente as pobres e negras, como parte da manutenção do sistema de poder.

Dentro dessa perspectiva, a violência de gênero configura-se como uma forma específica de violência direcionada às mulheres devido, unicamente, a pertencerem ao gênero feminino, mantendo as relações de poder estabelecidas pelo patriarcado. Conforme Saffioti (2004), a violência de gênero não é um ato isolado, mas sim um instrumento sistemático de controle social, utilizado para manter as mulheres em posição de subordinação.

A fim de ampliar a compreensão desse fenômeno, Minayo (2006) define a violência como toda ação ou omissão que cause morte, dano ou sofrimento físico, psicológico ou moral a indivíduos ou grupos sociais, atentando contra seus direitos e sua integridade. No contexto das relações de gênero, essa definição abrange desde agressões físicas e sexuais até violências simbólicas e institucionais, que limitam as oportunidades das mulheres e reforçam sua subalternidade social.

A Organização Mundial da Saúde (OMS, 2002) define a violência como: o uso intencional da força física ou do poder, real ou em ameaça, contra si próprio, ou contra outra pessoa ou grupo ou comunidade, que resulte ou tenha grande possibilidade de resultar em lesão, morte, dano psicológico, deficiência de desenvolvimento ou privação. A definição utilizada pela OMS associa intencionalidade com a prática do ato propriamente dito, independentemente do resultado produzido.

Organização Mundial da Saúde (OMS) (2002) reconhece que as diferentes formas de violência, incluindo aquelas simbólicas e psicológicas, produzem danos cumulativos à saúde mental das vítimas, podendo gerar quadros de depressão, ansiedade, transtornos pós-traumáticos e outros agravos emocionais de longo

prazo. Conforme aponta o relatório mundial, a violência não se limita às agressões físicas, mas compreende também as formas de negligência, abandono, ameaças e intimidações que, ao longo do tempo, afetam gravemente o bem-estar emocional e a qualidade de vida dos sujeitos (OMS, 2002).

A autora Maria Amélia de Almeida Teles (2010) contribui significativamente para ampliarmos nossa concepção sobre a violência, nos mostrando que a mesma não se resume a um corpo marcado pelas agressões físicas, algumas resultando em morte, mas reconhecendo que toda ação que cause constrangimento, injúria, privações de direitos e desenvolvimento, atitudes que ferem e abalam a saúde mental e psicológica do ser, também abrangem o conceito de violência. Segundo a autora, "é preciso compreender a violência contra a mulher para além da agressão física, reconhecendo as suas expressões simbólicas e institucionais" (TELES 2010, p. 49).

É importante ressaltar que a questão cultural muitas vezes pode fazer com que o sujeito, embora tenha uma atitude violenta, não a veja dessa forma e sim como um ato "normal", desta maneira, tal atitude serve para naturalizar e despolitizar a violência. Pode ocorrer que o agressor, por estar acostumado com determinada situação, não se veja enquanto agressor. Da mesma forma, a vítima, por estar culturalmente exposta a determinado tratamento, não se vê como tal; todavia, ambas as situações não descaracterizam a violência.

A violência é um problema social, de saúde pública e violação de direitos humanos, que causa danos ao bem-estar. No caso da mulher, pode causar problemas de hipertensão, ansiedade, depressão, entre outros, de acordo com o Ministério da Saúde, que reconhece isso oficialmente. Segundo a instituição, "a exposição contínua a situações de violência física, psicológica ou sexual compromete a saúde mental e física da mulher, sendo fator de risco para doenças como hipertensão, diabetes, gastrite e doenças cardiovasculares" (Brasil, 2016, p. 20).

Conforme relatos da área da saúde, podemos imaginar a dificuldade gerada no desenvolvimento da mulher agredida, tanto individual como na vida social, partindo do princípio de que uma pessoa que sofre violência se sente vulnerável, podendo abandonar seus estudos, por exemplo, assim como optar por não manter vínculo empregatício.

A violência é um fenômeno social que ocorre em diversas camadas geográficas, com várias tipificações. Quando acontece no seio familiar, que deveria ser o local seguro, de conforto e proteção para o indivíduo, a ruptura se torna ainda mais difícil.

Compreendendo a violência como um problema de saúde pública, Minayo e Souza (1998) a definem da seguinte forma: “Qualquer ação intencional, perpetrada por indivíduo, grupo, instituição, classes ou nações dirigidas a outrem, que cause prejuízos, danos físicos, sociais, psicológicos e (ou) espirituais”. Contudo, a violência também é entendida como uma demonstração de força sobre o outro indivíduo, como forma de alcançar um objetivo, manipulação, coerção, ou até mesmo sem motivo, apenas para obter sensação de poder e causar intimidação. Neste sentido, Krug et al. (2002, p. 05) entendem que:

“[...] a violência é definida como o uso intencional da força ou do poder, real ou em ameaça, contra si próprio, contra outra pessoa, ou contra um grupo ou comunidade, que resulte ou tenha possibilidade de resultar em lesão, morte, dano psicológico, deficiência de desenvolvimento ou privação”. (Krug et al. (2002, p. 05)

Minayo (2006) usa o termo “violência estrutural” para uma das classificações da violência. Tal termo está ligado à violência que está enraizada e naturalizada no universo masculino. Esse tipo de violência faz parte do processo de formação sócio-histórica, com seus processos sociais, políticos e econômicos que reproduzem as expressões da questão social, como a fome, miséria, desigualdades sociais e de gênero e etnia.

A OMS desenvolveu uma tipologia para os diferentes tipos de violência, e, para Minayo (2006), todas essas tipologias têm base na violência estrutural. Essas classificações não são imposições do que seria a violência a partir dali e sim uma forma de compreender, e manter sempre em análise, pois as características da violência são dinâmicas.

A OMS também reconheceu que as diferentes formas de violência, incluindo aquelas simbólicas e psicológicas, que produzem danos cumulativos à saúde mental das vítimas, podem gerar quadros de depressão, ansiedade, transtornos pós-traumáticos e outros agravos emocionais de longo prazo.

A tipologia proposta pela OMS indica três grandes categorias de violência, que correspondem às características daquele que comete o ato violento. São elas:

- - Violência coletiva: inclui os atos violentos que acontecem nos âmbitos macrossociais, políticos e econômicos e caracterizam a dominação de grupos e do Estado. Nessa categoria estão os crimes cometidos por grupos organizados, os atos terroristas, os crimes de multidões, as guerras e os processos de aniquilamento de determinados povos e nações.
- - Violência auto infligida: subdividida em comportamentos suicidas e auto abusos. No primeiro caso, a tipologia contempla suicídio, ideação suicida e tentativas de suicídio. O conceito de auto abuso nomeia as agressões a si próprio e as automutilações.
- - Violência interpessoal: subdividida em violência comunitária e violência familiar, que inclui a violência infligida pelo parceiro íntimo, o abuso infantil e abuso contra os idosos. Na violência comunitária incluem-se a violência juvenil, os atos aleatórios de violência, o estupro e o ataque sexual por estranhos, bem como a violência em grupos institucionais, como escolas, locais de trabalho, prisões e asilos.

Existem quatro tipos específicos de atos violentos que caracterizam os quadros de violência, sendo elas física, psicológica, sexual e por negligência (abandono ou privação de cuidados). Cada uma dessas formas possui características próprias. A violência física refere-se ao uso da força para causar ferimentos, dor, incapacidade ou lesões na vítima. Segundo a Organização Mundial da Saúde (OMS, 1998), os atos de violência podem ser classificados com:

- - Ato moderado: ameaças não relacionadas a abusos sexuais e sem uso de armas; agressões contra animais ou objetos pessoais; violência física (empurrões, tapas, beliscões, sem uso de instrumentos perfurantes, cortantes ou que causem contusões).

- - Ato severo: agressões físicas que causem lesões temporárias; ameaças com arma; agressões físicas que causem cicatrizes, lesões de caráter permanente, queimaduras; uso de arma.
- - Abuso psicológico: nomeia agressões verbais ou gestuais com o objetivo de aterrorizar, rejeitar, humilhar a vítima, restringir a liberdade ou, ainda, isolá-la do convívio social.
- - Abuso sexual: diz respeito ao ato ou ao jogo sexual que ocorre na relação hétero ou homossexual e visa estimular a vítima ou utilizá-la para obter excitação sexual e práticas eróticas, pornográficas e sexuais impostas por meio de aliciamento, violência física ou ameaças.
- - Negligência ou abandono: ausência, recusa ou deserção de cuidados necessários a alguém que deveria receber atenção e cuidados (BRASIL, 2006).

O abuso psicológico compreende agressões verbais ou gestuais com a intenção de humilhar, amedrontar, rejeitar ou isolar a vítima, restringindo sua liberdade e afastando-a do convívio social. O abuso sexual é caracterizado por atos ou jogos sexuais forçados — tanto em relações heterossexuais quanto homossexuais — com o objetivo de obter excitação ou satisfação sexual.

Esses atos podem ocorrer mediante aliciamento, coação, ameaças ou violência física. A negligência ou abandono diz respeito à omissão de cuidados básicos, à recusa ou ausência deliberada de assistência necessária a alguém que está sob responsabilidade, especialmente em situações de dependência (BRASIL, 2006).

No caso específico do estupro, muitas mulheres vítimas optam por não denunciar o agressor. A vergonha é um dos fatores mais comuns para o silêncio, além do medo de perder o emprego ou de sofrer julgamentos sociais, como a ideia preconceituosa de que a vítima teria provocado o ato por sua forma de se vestir. Mesmo em 2025, a sociedade brasileira ainda carrega traços marcantes de uma cultura machista. Em muitos casos, o estuprador é o próprio companheiro da vítima, o que configura uma forma de violência doméstica.

Conforme os dados do Mapa da Segurança Pública (2024), do total de 80.757 pessoas estupradas no Brasil em 2023, cerca de 87,14% são do gênero

feminino. Embora alarmantes, sabe-se que tais números não correspondem à realidade, uma vez que boa parte dos casos não é denunciada por diversos motivos.

Tal fato dificulta a elaboração (e implantação) de políticas públicas de atendimento a essas vítimas de violência, tornando extremamente necessárias as políticas de prevenção, incentivo à denúncia e ações de esclarecimento sobre o que é violência doméstica. Nessa perspectiva, a pesquisa de Vasconcelos alerta;

Uma vez que as políticas públicas são construídas a partir de evidências e de dados dos sistemas de informação disponíveis no país, é urgente uma melhoria do índice de notificação para que os direitos das mulheres sejam garantidos e estejam na pauta das discussões dos poderes (VASCONCELOS et al, 2024, p. 8).

O Instituto de Estudos Socioeconômicos (INESC, 2023), com base nos dados do Portal Siga Brasil, concluiu que a proposta orçamentária do governo Bolsonaro reduziu em 94% o orçamento para as políticas de enfrentamento à violência contra as mulheres.

Tal fundo financiava ações de prevenção à violência primária, secundária e terciária e que ofereciam serviços especializados às mulheres em situação de violência, ações de incentivo às políticas de autonomia das mulheres, construção de Casas da Mulher Brasileira e Centros de Atendimento à Mulher nas regiões de fronteira seca.

Pesquisas apontam o crescimento considerável da violência contra a mulher durante o período mais grave da Covid-19. O Atlas da Violência (2023) apresenta como possíveis causas a redução de horário e funcionamento de serviços protetivos; menor controle social da violência, ocasionado pelo isolamento; aumento dos conflitos gerados pelo maior convívio; e perda econômica relativa das mulheres nas famílias.

Ainda segundo o Atlas da Violência, no ano de 2020, dos 825,3 mil postos de trabalho perdidos, cerca de 71,2% eram ocupados por mulheres. O Atlas da Violência (2023, p. 42), com base nos microdados da PNAD 2019 e na formulação de um modelo microeconômico com o uso de variáveis instrumentais, mostrou evidências de que a violência doméstica diminui com o empoderamento econômico da mulher, decorrente da sua participação no mercado de trabalho, dando a elas maior poder aquisitivo, certa autonomia financeira e maior contato com a sociedade.

Em contrapartida, em algumas famílias, o Atlas da Violência (2023, p. 42) evidencia que esse equilíbrio econômico, decorrente da mulher estar empregada, pode desencadear a violência, pois é difícil para alguns homens aceitarem um divórcio iniciado pela esposa, por exemplo, visto que uma mulher com poder econômico fica menos 'presa' ao agressor, pois não vê nele o seu referencial de provedor econômico.

De acordo com registros do Ministério da Saúde, somente no ano de 2021, cerca de 3.858 mulheres foram assassinadas no Brasil e, desse número, ao menos 1.357 casos foram de feminicídio. Segundo o Mapa da Segurança Pública de 2024, entre 2020 e 2021, ao menos 7.691 vidas femininas foram perdidas no país.

3 POLÍTICAS PÚBLICAS E REDE DE PROTEÇÃO

No Município de Paranaguá há apenas um CREAS, que atende todo o território, composto por 145.829 habitantes – conforme o Censo de 2022 do IBGE –, e está localizado na região central do Município;

A equipe de profissional desta proteção, desenvolve seu trabalho para o planejamento e execução de ações antecipadoras às ocorrências ou ao agravamento de situações de risco social e vulnerabilidades, que podem dificultar o acesso da população aos seus direitos sociais.

O trabalho está alinhado às situações apresentadas pelas famílias; com isso é possível ofertar serviços, programas, ações de acolhimento e socialização direcionadas para as pessoas que compõem o grupo familiar (GESUAS 2020).

O CREAS cumpre com a oferta os serviços de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI); Serviço Especializado em Abordagem Social; Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medidas Socioeducativas de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC); Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosos (as) e suas famílias; Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua; com o objetivo de:

- Contribuir para o fortalecimento da família no desempenho de sua função protetiva;

- Processar a inclusão das famílias no sistema de proteção social e nos serviços públicos, conforme suas necessidades;
- Contribuir para restaurar e preservar a integridade e as condições de autonomia dos usuários;
- Contribuir para romper com padrões violadores de direitos no interior das famílias;
- Contribuir para a reparação de danos e a incidência de violação de direitos;
- Prevenir a reincidência de violações de direitos.

No município de Paranaguá a política para as mulheres perpassa toda a rede socioassistencial, desde os equipamentos de entrada nas políticas de assistência social, saúde, habitação, educação, entre outras, haja vista seja um segmento que demanda uma perspectiva interdisciplinar de trabalho.

3.1 ATENDIMENTO AS MULHERES VITIMAS DE VIOLÊNCIA EM PARANAGUÁ

O equipamento CREAS está localizado na região central do município, local de fácil acesso, para benefício das usuárias.

O CREAS recebe casos encaminhados pela Delegacia Civil, CRAS, Hospital/ UBS e também demanda espontânea.

O CREAS em Paranaguá, PR, oferta os serviços de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI); Serviço Especializado em Abordagem Social; Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medidas Socioeducativas de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC); Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosos (as) e suas famílias; Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua.

O objetivo do CREAS é: Contribuir para o fortalecimento da família no desempenho de sua função protetiva; Processar a inclusão das famílias no sistema de proteção social e nos serviços públicos, conforme suas necessidades; Contribuir para restaurar e preservar a integridade e as condições de autonomia dos usuários; Contribuir para romper com padrões violadores de direitos no interior das famílias;

Contribuir para a reparação de danos e a incidência de violação de direitos; Prevenir a reincidência de violações de direitos.

O CREAS funciona por 8 (oito) horas diárias, 5 (cinco) dias por semana. Em Paranaguá, os serviços não se concentram no mesmo local que a demanda de violação de direitos contra a mulher. No município de Paranaguá, os serviços previstos na Tipificação para o CREAS são atendidos em diferentes equipamentos. O Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua e o Serviço Especializado em Abordagem Social estavam localizados no Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua – Centro POP. O Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medidas Socioeducativas de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC) é realizado na sede do Medidas Socioeducativas. A demanda de crianças e adolescentes, desde 2021, passou a ser atendida pelo CAICAV, um equipamento criado e desenvolvido em Paranaguá. Os casos de violência contra a mulher e o Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosos (as) e suas famílias são atendidos na sede do CREAS.

Por um ano estive dentro do equipamento do CREAS, em caráter de estágio obrigatório, com a demanda de mulheres vítimas de violência doméstica, seja ela física, psicológica, patrimonial, moral ou sexual. Durante esse tempo consegui acompanhar alguns instrumentais técnicos como: visita domiciliar, atendimento psicossocial, acompanhamento do grupo PAEFI, encaminhamentos à rede de atendimento, ao Programa de Assistência e Inclusão Social, e também aos Programas de Qualificação Profissional e Inserção ao Mercado de Trabalho, além de palestras, eventos, relatórios informativos e acompanhamento social em casos de acolhimento. Ainda neste período constatei que no Município existe apenas uma empresa parceira que oferece vagas de emprego com preferência para usuárias vítimas de violência.

Os atendimentos têm como objetivo acolher as vítimas, que muitas vezes se sentem fragilizadas e sem direção, sem saber por onde recomeçar. Nesse primeiro atendimento, a escuta é muito utilizada, permitindo que a usuária relate o acontecimento. Em casos de violência psicológica, muitas vítimas têm dúvidas se realmente sofreram violência, pois não se reconhecem como tal.

Durante os relatos, a equipe técnica faz anotações norteadoras para os encaminhamentos necessários, assim como o processo de conscientização da

usuária sobre seus direitos de não sofrer violência. As vítimas recebem também informações sobre a Lei Maria da Penha (Lei 11.340/2006) e seguem sendo acompanhadas.

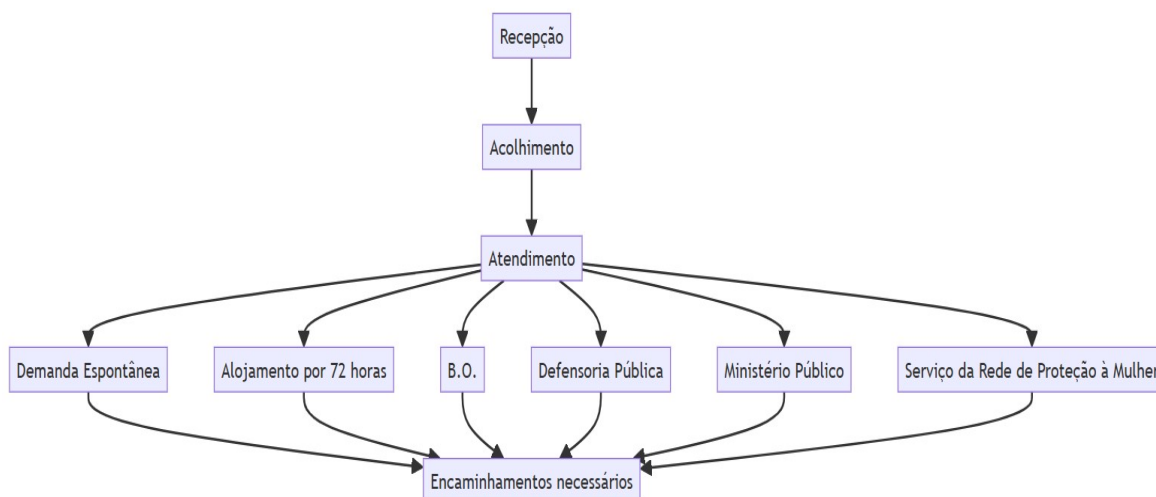
As Assistentes Sociais (ou Psicólogas) são as profissionais que fazem a primeira abordagem, acolhem as mulheres, e através de uma “escuta social qualificada” realizam uma entrevista, geralmente, para saber a demanda e preencher o cadastro socioeconômico da usuária. Esse espaço de escuta é fundamental para que a mulher em situação de violência possa romper o silêncio imposto. É o tempo em que ela se sentirá segura frente a um profissional que transmite confiança, que acredita no que ela vai falar, que a respeita e a encoraja a expressar sentimentos que até então estavam guardados por medo, confusos, e que agora ela é capaz de ordenar e clarear (KLEBA, 2014, p.49).

O município conta também com a Casa da Mulher Parnanguara. No município o espaço tem seus serviços compartilhados com a Secretaria da Mulher e Secretaria de Assistência Social, fornecendo acolhimento físico para as mulheres vítimas de violência doméstica, que corram risco iminente de morte e precisam ser retiradas de perto do agressor. A casa da mulher oferece os serviços de acolhimento e triagem; Apoio psicossocial; Delegacia especializada; Juizado especializado em Violência Doméstica e Familiar contra as Mulheres; Promotoria especializada; Defensoria pública; Serviço de promoção de autonomia econômica; Brinquedoteca; Alojamento de passagem e Central de transportes. (Paranaguá, 2024)

Seus atendimentos inicialmente são feitos através de demandas espontâneas, CREAS, PAM, GCM/ PM, porém não há nos finais de semana, uma equipe de trabalho de plantão, com assistentes sociais, psicólogas, representante da defensoria pública.

A Casa da Mulher Parnanguara foi construída com recursos da Secretaria Municipal de Assistência Social e teve um investimento de R\$ 1.393.115,44 por parte do município. (Paranaguá, 2024)

FIGURA 1: ORGANOGRAMA DA CASA DA MULHER PARNANGUARA SE APRESENTA DA SEGUINTE FORMA:



Fonte: Elaborado pela autora com base nos relatos da equipe do CREAS (2024).

A casa da mulher Parnanguara teve seu início em 26 de março de 2024, não há muitas informações disponíveis até o momento da construção deste trabalho, mas por ser uma conquista importante, é pertinente deixar registrado. Seus atendimentos, inicialmente, são feitos através de demandas espontâneas, bem como pelo Creas, PAM, GCM e PM, porém não há nos finais de semana uma equipe de trabalho de plantão, com assistentes sociais, psicólogas ou representante da defensoria pública.

As competências da/o profissional assistente social são fundamentais nesse processo, pois, além de realizar o acolhimento, também promovem a conscientização e o empoderamento das vítimas, ajudando-as a reconhecerem seus direitos e a buscarem a autonomia.

3.1.1 Características da intervenção do serviço social no CREAS

Na sede do CREAS de Paranaguá, o Serviço Social atua em conjunto com uma psicóloga, um psicólogo, uma recepcionista e uma auxiliar de serviços gerais. Nesse local, são acolhidas e acompanhadas demandas relacionadas à violência

doméstica contra mulheres e seus familiares, bem como casos de violência contra idosos, pessoas com deficiência e suas respectivas famílias.

Na tentativa de minimizar os danos causados devido a violação de seus direitos, a usuária é recebida para a acolhida – que é o um primeiro atendimento –, onde a escuta qualificada é efetuada. Na sequência, havendo necessidade, são feitos encaminhamentos para acompanhamentos nas redes de serviços locais, conforme estabelecido na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.

Em contrapartida, o serviço social também recebe as demandas de outras redes, como Defensoria Pública, Polícia Civil, Creas, e demanda espontânea. Todos os serviços e direcionamentos disponibilizados pelo serviço social no Creas são embasados por normativas como a Lei Orgânica de Assistência Social, LOAS (1993), Política Nacional de Assistência Social, PNAS (2004) e NOB/SUAS (2012).

O CREAS atende as demandas de média complexidade, promovendo mensalmente encontros de PAEFI – Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos – que tem como objetivo contribuir para o fortalecimento da família no seu papel de proteção, incluir famílias no sistema de proteção social e nos serviços públicos, contribuir para acabar com as violações de direitos na família e prevenir a reincidência de violações de direitos.

Além da oferta do grupo PAEFI, organizada pela assistente social e a psicóloga da demanda da mulher, a atuação da assistente social também envolve: visita domiciliar, atendimento social as mulheres vítimas de violência, encaminhamentos a rede de atendimento, palestras e eventos, relatórios informativos e acompanhamento social em casos de acolhimento.

Além de realizar a primeira acolhida, os encaminhamentos cabíveis e o acompanhamento, também é feita a conscientização acerca da violência sofrida, pois muitas mulheres não têm entendimento de tais violências vividas; no Creas de Paranaguá essa conceituação da violência é feita de forma individual e coletiva, nas reuniões coletivas, chamadas de “Grupo de Acolhimento”, a assistente social, juntamente com a psicóloga, explica quais os serviços ofertados pelo equipamento, sobre os tipos de violência e discorre a respeito de medidas protetivas.

Conforme alguns casos acompanhados no equipamento constatamos que muitas mulheres entendem que ao retirarem a medida protetiva o processo contra o agressor também é retirado, porém, não acontece dessa forma, mesmo que a medida seja extinta o processo continua em juízo. Após tais esclarecimentos, a

usuária tem a opção de continuar sendo atendida pelo CREAS, caso ainda ache necessário. Algumas continuam, outras assinam o termo de desligamento, pois já se veem capazes de seguir sozinhas.

Durante os atendimentos ouvi relatos de mulheres que chegaram ao CREAS sem saber para onde ir, descrevendo-se como "sem chão", sem emprego e sem perspectivas de futuro. Com o acompanhamento oferecido, muitas dessas mulheres conseguiram inserção no mercado de trabalho por meio de uma empresa parceira do CREAS, que passou a priorizar a contratação das usuárias que se enquadram no perfil das vagas ofertadas, e ainda houveram mulheres que iniciaram cursos de qualificação profissional e relataram ter estabelecido novas metas e expectativas, buscando construir uma vida independente, distante do agressor.

Por outro lado, também ouvi relatos de mulheres que optaram por reatar o relacionamento com o agressor, acreditando em uma possível mudança de comportamento por parte dele. Essa decisão, ainda que complexa, deve ser respeitada, pois é um direito da mulher escolher o caminho que deseja seguir.

A assistente social responsável por atender as situações que envolvem mulheres vítimas de violência, tem 12 anos de formação, atua no CREAS de Paranaguá desde do ano de 2023, juntamente com uma psicóloga e uma educadora social.

Os principais instrumentos técnicos operativos usados pela Assistente Social nos atendimentos do CREAS são:

- Entrevista; Instrumento que permite realizar uma escuta qualificada, a entrevista por meio do processo de diálogo, visa estabelecer uma relação com o usuário, com objetivo de conhecer e intervir em sua realidade social, econômica, cultural e política. Pode ser individual ou grupal. Pode-se afirmar que a entrevista tem dois objetivos: Promover o conhecimento da realidade dos usuários; realizar os encaminhamentos e orientações necessárias para garantia de direitos. (GESUAS 2020).

“Durante meu estágio no CREAS, pude acompanhar algumas etapas importantes do atendimento às mulheres em situação de violência. A entrevista inicial é feita pela assistente social, com a presença da psicóloga. Nesse momento, a mulher tem a oportunidade de contar o que aconteceu, como começou a situação de violência, quantas

vezes ocorreu, quem foi o agressor e qual foi o tipo de agressão. Além disso, a assistente social busca identificar outras questões que podem estar relacionadas, como dificuldades financeiras, problemas de saúde ou de acesso à educação. Todo esse processo é feito com muito respeito, cuidado e sigilo, respeitando o tempo e a história de cada mulher.” (Da Costa, 2024)

- **Visita domiciliar;** a visita domiciliar consiste em conhecer a realidade social, de uma determinada família, ou seja, analisar o contexto familiar e o modo de vida, suas vulnerabilidades e potencialidades, permitindo ao assistente social observar o indivíduo em seu meio social, além de realizar o acompanhamento e os encaminhamentos necessários para a rede de atendimento. (GESUAS 2020)

“Também participei de algumas visitas domiciliares. A maioria delas tinha o objetivo de entregar documentos ou tentar localizar mulheres que mudaram de número de telefone e não estavam sendo encontradas. Essas visitas eram sempre avisadas com antecedência ou feitas em situações de busca ativa (DA Costa, 2024).”

- **Acolhimento social;** o acolhimento social é um processo de intervenção profissional que envolve a escuta qualificada. Tem por objetivo identificar o problema de determinada situação no âmbito individual ou coletivo. (GESUS 2020)
- **Atendimento Social;** importante espaço de atuação profissional que envolve um conjunto de ações direcionadas ao atendimento de famílias e indivíduos, visando o acesso aos direitos sociais, políticos e civis nas diferentes políticas setoriais, como: assistência social, saúde, educação, previdência, habitação, bem como na prevenção de situações de risco. O Atendimento Social é viabilizado pelas equipes que atuam nos diversos equipamentos de assistência social, como os Centros de Referência da Assistência Social (CRAS) e os Centros de Referência Especializados da Assistência Social (CREAS). (GESUAS 2020)
- **Relatório social;** os relatórios são instrumentos de sistematização da prática do/a assistente social, que contém o relato dos dados coletados, das intervenções realizadas e das informações adquiridas (GESUAS 2020).

“Outro momento importante foi acompanhar o acolhimento social, que é uma escuta atenta e acolhedora, feita para entender melhor as necessidades de cada mulher e criar um vínculo de confiança. Essa construção de vínculo acontece ao longo de várias conversas, incluindo as reuniões do PAEFI (Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos). Nesses encontros, muitas mulheres conseguiam compartilhar suas histórias com outras que estavam passando por situações parecidas, fazer perguntas e trocar experiências. Percebi que esse espaço coletivo fortalecia os laços entre as usuárias e a equipe técnica (Autora, 2025).”

“Durante o estágio, vi também que as mulheres eram orientadas sobre seus direitos e recebiam encaminhamentos para outras áreas, como saúde, educação e assistência jurídica, sempre com o objetivo de fortalecer a autonomia de cada uma (Da Costa, 2024).”

A assistente social atua em conjunto com a rede socioassistencial, utilizando de encaminhamentos, que podem ser múltiplos, para os serviços da assistência do Município, como o CRAS, CAICAVV, os serviços das Unidades de Saúde, Escolas Municipais, Gestão de Benefícios Sociais, Secretaria do Trabalho, Secretaria da Defesa, entre outros.

Serviço social, atua para mostrar a usuária seus direitos enquanto cidadã, com intuito de restaurar e preservar a integridade e as condições de autonomia das usuárias.

Muitas mulheres ao acessar o equipamento do CREAS, não apresentam apenas a violência como expressão da questão social, mas trazem consigo uma vasta carga de situações, como a pobreza, desemprego, discriminação de gênero, dificuldade de acesso a saúde e trabalho, entre outras. Após um período não determinado de tempo, as usuárias se desligam dos serviços, esse desligamento é decidido por elas, partindo do momento que se sentem capazes de se reconectarem com a vida social.

3.1.2 Características das mulheres atendidas no creas de paranaguá no ano de 2024.

O sistema de saúde brasileiro conta com uma importante ferramenta voltada à coleta, transmissão e análise de dados relacionados a doenças e agravos de notificação, nomeado de “Sistema de Informação de Agravos de Notificação”, o SINAN.

Gerenciado pelo Ministério da Saúde, o SINAN começou a ser implementado entre os anos de 1990 e 1993, tendo sua regulamentação formalizada em 1998. A alimentação do sistema é de responsabilidade dos Estados e Municípios, sendo sua inserção facultativa, conforme a organização e a capacidade de gestão local.

A violência contra a mulher é abordada por dois dos pilares da seguridade social, a Assistência Social e a Saúde, desta forma, quando essa mulher passa a ser atendida pelo CREAS, seus dados são lançados no Sistema. De acordo com o Núcleo de Prevenção à Violência de Paranaguá, no ano de 2024, cerca de 155 mulheres deram entrada em distintas instituições, como CREAS, CRAS, UPA, HRL e UBS, relatando algum tipo de violência, entre elas: física, sexual, psicológica, financeira, patrimonial, negligência, abandono e virtual.

Conforme análise, podemos entender que no ano de 2024, no Município de Paranaguá, o CREAS foi o equipamento com maior número de atendimentos às mulheres vítimas de violência doméstica; o levantamento aponta que as mulheres mais atingidas por esse fenômeno têm idade entre 31 e 40 anos e são em sua maioria brancas. Segue abaixo as tabelas:

TABELA 01 – ÓRGÃO NOTIFICADOR (2024)

Notificador	Quantidade
Centro de Referência Especializado de Assistência Social	91
Unidade de Pronto Atendimento (UPA)	49
Centro de Referência de Assistência Social (CRAS)	06
Unidade Básica de Saúde (UBS)	05
Setor de Epidemiologia	01
Hospital Regional do Litoral (HRL)	01
Núcleo de Prevenção à Violência (NPV)	01
Município de Curitiba	01

Fonte: Elaborado pela autora com base nas informações fornecidas NPV (2024).

A Tabela 1 apresenta a distribuição dos casos de violência notificados em 2024, de acordo com os diferentes órgãos notificadores do município de Paranaguá. Observa-se que o Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) foi o principal responsável pelas notificações, com um total de 91 registros

- isso indica a importância desse centro de referência - seguido pela Unidade de Pronto Atendimento (UPA), com 49 casos. Outras instituições, como o Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), Unidades Básicas de Saúde (UBS), o Setor de Epidemiologia, o Hospital Regional do Litoral (HRL), o Núcleo de Prevenção à Violência (NPV) e até mesmo o município de Curitiba, também contribuíram com notificações, embora em menor número. Esses dados foram organizados com base nas informações fornecidas pelo Núcleo de Prevenção à Violência em 2024, e refletem a diversidade de serviços envolvidos no processo de notificação e enfrentamento da violência.

TABELA 02 – DISTRIBUIÇÃO POR FAIXA ETÁRIA (2024)

Faixa Etária	Quantidade
Menores de 20 anos	05
De 20 a 30 anos	35
De 31 a 40 anos	41
De 41 a 50 anos	35
De 51 a 60 anos	21
Maiores de 60 anos	17

Fonte: Elaborado pela autora com base nas informações fornecidas NPV (2024).

A Tabela 2 apresenta a distribuição dos casos notificados por faixa etária no ano de 2024, evidenciando maior concentração entre os grupos de 31 a 40 anos (41 casos), seguido pelas faixas de 20 a 30 anos e de 41 a 50 anos, ambas com 35 casos. Observa-se menor ocorrência entre os menores de 20 anos (5 casos) e os maiores de 60 anos (17 casos). Na sequência dos resultados, a Tabela 4 traz a comparação da distribuição por faixa etária ao longo dos anos de 2022 a 2024, permitindo um panorama mais abrangente e a identificação de possíveis tendências ao longo do período analisado.

TABELA 03 – DISTRIBUIÇÃO POR COR/ETNIA (2024)

Cor/Etnia	Quantidade
Brancas	107
Pardas	43

Pretas	03
Não declararam	02

Fonte: Elaborado pela autora com base nas informações fornecidas NPV (2024).

A Tabela 3 apresenta a distribuição dos casos de violência registrados em 2024 segundo a cor/etnia das vítimas, conforme dados do Núcleo de Prevenção à Violência (NPV). Verifica-se que a maioria das vítimas se autodeclarou branca, totalizando 107 notificações, seguida por pessoas pardas, com 43 registros. Houve ainda 3 casos envolvendo pessoas autodeclaradas pretas e 2 casos nos quais não houve declaração de cor/etnia. Esses dados evidenciam a necessidade de atenção às questões étnico-raciais no enfrentamento da violência, considerando possíveis desigualdades no acesso à proteção e nos processos de notificação.

3.1.3 Competências do serviço social no CREAS de Paranaguá

As competências do Serviço Social no Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) de Paranaguá manifestam-se por meio de ações técnicas e éticas voltadas à proteção social especial de média complexidade. Essas competências são orientadas pelas diretrizes da Política Nacional de Assistência Social (Brasil, 2004) e pelo Projeto Ético-Político da profissão (Teixeira; Braz, 2009).

A competência teórico-metodológica envolve o acolhimento, a escuta qualificada e a elaboração de pareceres sociais. Esses instrumentos permitem compreender a realidade de cada indivíduo em sua complexidade, estabelecendo vínculos profissionais e humanizados que possibilitam a identificação de demandas ocultas e a busca por alternativas de intervenção (Iamamoto, 2009).

Em Paranaguá, no ano de 2024, destaca-se o projeto "Carteira Lilás", que proporciona autonomia financeira às mulheres vítimas de violência doméstica. O projeto oferece cursos, por meio da Secretaria da Mulher, e estabelece parcerias com empresas, promovendo sua inserção social e emancipação financeira. Nesse contexto, a assistente social utiliza suas competências teóricas e técnicas para encaminhar as mulheres às instituições mencionadas, buscando combater as expressões da questão social (Brasil, 2004).

A competência ético-política, conforme o Código de Ética do Assistente Social, fundamenta-se na liberdade, autonomia, emancipação e plena realização dos

indivíduos sociais. Essa competência reconhece e respeita a cultura, os valores, a etnia, as vivências e a história dos sujeitos, bem como as relações de gênero inerentes ao contexto local, sempre em defesa intransigente dos direitos humanos (Teixeira; Braz, 2009).

No CREAS de Paranaguá, o posicionamento ético é indispensável, dada a demanda atendida. O assistente social atua de forma humanizada para conscientizar as mulheres de que estão sendo violentadas e privadas de seus direitos, mesmo quando elas não se percebem assim. Essa falta de percepção pode decorrer da normalização da violência. Nesse contexto, aponta Amaral (2023), a naturalização da subordinação da mulher, especialmente em relação ao homem, é um argumento central na perspectiva ideológica operada pelo patriarcado, que fundamenta as relações de violência contra as mulheres.

A competência técnico-operativa compreende as estratégias de intervenção profissional utilizadas de acordo com a realidade do indivíduo. Essa competência está interligada às competências teórico-metodológica e ético-política, pois, para utilizar um instrumento técnico de intervenção eficaz, é necessária uma análise teórica pautada no exercício ético profissional (Iamamoto, 2009).

É fundamental sistematizar documentos, catalogar informações relevantes dos atendimentos, realizar pesquisas, articular-se em rede, participar de reuniões multidisciplinares e efetuar visitas domiciliares, a fim de desenvolver estratégias qualificadas que atendam à realidade social do indivíduo ou grupo em questão. O enfrentamento à violência doméstica contra a mulher requer um olhar crítico, pois é uma expressão da questão social. De acordo com Saffioti (2004), a violência de gênero não é um fenômeno isolado, mas sim uma expressão das relações patriarcais que estruturam a sociedade.

4 MATERIAL E MÉTODOS

Este trabalho constitui-se em uma pesquisa de natureza qualitativa, com abordagem descritiva e exploratória, centrada na realidade do atendimento a mulheres em situação de violência doméstica. Como delineamento metodológico, optou-se pela articulação entre pesquisa bibliográfica, pesquisa documental e pesquisa de campo com entrevista. Segundo Minayo (2001), a abordagem

qualitativa permite apreender a subjetividade dos sujeitos e o significado das ações em seus contextos sociais, o que se mostrou pertinente ao objeto em análise.

A pesquisa bibliográfica embasou-se na leitura e análise de obras científicas, legislações, relatórios institucionais e produções acadêmicas voltadas ao tema da violência contra a mulher, políticas públicas e atuação profissional no Serviço Social. Conforme Gil (2017), a pesquisa bibliográfica possibilita a construção de um referencial teórico que sustente as análises, a partir de fontes já publicadas. Foram utilizadas bases como Scielo, Google Acadêmico e documentos governamentais de livre acesso.

Como estratégia de coleta de dados primários, foi realizada uma entrevista semiestruturada com a assistente social que atua com violência doméstica no CREAS de Paranaguá, com o intuito de captar, por meio de seu relato, elementos concretos do exercício profissional junto às mulheres em situação de violência. A entrevista contou com questões abertas, possibilitando à entrevistada expor suas percepções e vivências. De acordo com Marconi e Lakatos (2003), essa técnica é adequada para obter informações detalhadas e compreensivas em estudos qualitativos.

A técnica da entrevista foi complementada com a análise documental dos dados fornecidos pelo Sistema de Informação de Agravos de Notificação (SINAN-NET), ano base 2024, referentes às notificações de violência contra a mulher no município de Paranaguá. Tais dados foram obtidos junto ao Núcleo de Prevenção à Violência e organizados em gráficos e tabelas, permitindo uma apreciação quanti-qualitativa da realidade local.

Adicionalmente, utilizou-se o relato de experiência da pesquisadora, oriundo de seu estágio supervisionado obrigatório realizado no CREAS no ano de 2024, como instrumento complementar de análise. Segundo Bosi (2017), o uso de narrativas reflexivas no campo do Serviço Social contribui para a problematização crítica da prática profissional, aproximando teoria e realidade vivida.

A fundamentação teórica e metodológica deste estudo se ancora na perspectiva crítico-dialética, que busca compreender os fenômenos sociais em sua totalidade histórica e contraditória. Para Medeiros e Sviercoski (2020), essa abordagem permite articular os dados empíricos com as mediações estruturais que configuram as expressões da questão social, como a violência de gênero.

A análise dos dados se deu por meio da triangulação das informações obtidas nas fontes bibliográficas, nos registros do SINAN e na entrevista, em diálogo com a experiência do estágio. Esse procedimento, segundo Denzin e Lincoln (2006), favorece a consistência das interpretações, amplia a compreensão do fenômeno e confere maior robustez à pesquisa.

A ética da pesquisa foi assegurada por meio do anonimato da entrevistada, do consentimento livre e esclarecido e da confidencialidade dos dados. A atuação ética é respaldada pelo Código de Ética do Assistente Social (CFESS, 2011), que orienta a prática profissional com base no respeito à dignidade humana, à liberdade e aos direitos sociais, sobretudo no trato com populações em situação de vulnerabilidade.

5 RESULTADOS E DISCUSSÕES

Durante o estágio no CREAS de Paranaguá, em 2024, observou-se que a equipe técnica atua de forma articulada, respeitosa e democrática, com foco nas mulheres vítimas de violência. Muitas vezes, essas mulheres chegam ao local sem saber como proceder ou para onde ir, sendo orientadas sobre seus direitos.

O atendimento é realizado com acolhimento e escuta qualificada, em sala isolada, restrita ao assistente social, psicólogo, educador social e estagiária/o presente, respeitando o sigilo profissional. No entanto, há desafios relacionados às condições de trabalho, como a falta de climatização adequada na sala, ausência de aparelho telefônico com acesso à internet e transporte não exclusivo para o equipamento, o que dificulta a realização de visitas domiciliares. Além disso, em alguns locais do bairro Ilha dos Valadares, não há informações numéricas nas casas, dificultando a continuidade do trabalho de assistência às vítimas.

Iamamoto (2009) ressalta que os instrumentos de intervenção profissional não são neutros, pois expressam objetivos, valores e concepções que norteiam o trabalho social. Assim, os instrumentos devem ser utilizados de forma consciente e ética, orientados pelos princípios do projeto ético-político da profissão.

Responder às demandas é um dos maiores desafios, pois os casos de violência doméstica aumentam a cada dia em Paranaguá, causando sobrecarga no atendimento, pois além das novas notificações, permanecem às usuárias anteriores, até o momento em que essas usuárias se sentem prontas para se desligarem do

equipamento. Nesse sentido, a assistente social, em conformidade com o projeto ético-político, respeita a liberdade, subjetividade, limites e vivências de cada usuária, dando-lhes o tempo necessário para se reencontrar, mas com estratégias e capacidade para identificar suas necessidades e guiá-las ao retorno à vida em sociedade (Teixeira; Braz, 2009).

As estratégias também envolvem articulação com profissionais de outras áreas, como Guarda Municipal, Polícia Militar, enfermeiras da rede pública e psicólogos, que participaram como palestrantes em reuniões do PAIF. A assistência estende-se à rede de apoio, com encaminhamentos conforme as necessidades específicas de cada mulher.

Muitas usuárias chegam ao CREAS com questões relacionadas à guarda de filhos ou divórcio e são encaminhadas à Defensoria Pública. Devido aos traumas causados pela agressão sofrida, não é incomum que as mesmas solicitem atendimento psicológico, sendo encaminhadas à Unidade Básica de Saúde (UBS) para estratificação de risco em saúde mental.

A Secretaria da Mulher promove cursos em diversas áreas, com prioridade para usuárias do CREAS vítimas de violência doméstica, como forma de incentivar a liberdade financeira e emancipação. A dependência financeira é um dos fatores que levam a vítima a permanecer com o agressor. Alves e Siqueira (2021) destacam que a estrutura patriarcal, aliada ao sistema capitalista, contribui para a perpetuação da violência contra as mulheres, colocando-as em casa como seu local “natural”, realizando trabalho não remunerado, denominada “economia do cuidado”.

Essa perspectiva representa muitas mulheres que permaneceram em casa durante todo o casamento, executando apenas o trabalho doméstico não remunerado, tornando-se financeiramente dependentes. Quando se encontram em situação de violência, não possuem autonomia financeira e não sabem como recomeçar, frequentemente não se percebendo como vítimas.

O CREAS, no Município de Paranaguá, demanda da mulher, vítima de violência doméstica, através da Assistente Social, serviços articulados com a rede de proteção social, acionando diversas políticas públicas. O equipamento articula com as áreas da Assistência Social, Saúde, Educação, Justiça, Ministério e Segurança Pública, e outras de acordo com a demanda.

O equipamento articula com as áreas da Assistência Social, Saúde, Educação, Justiça, Ministério e Segurança Pública, e outras de acordo com a demanda.

Políticas relacionadas à Assistência Social: Atendimento e acompanhamento familiar, que ocorre no equipamento do CREAS. Encaminhamento ao CRAS (proteção social básica), quando necessário para acesso a serviços como PAIF, Cadastro Único, Bolsa Família e oficinas. Encaminhamentos a serviços de acolhimento institucional (casas da mulher Parnanguara) em situação de risco extremo.

Políticas relacionadas à Saúde: Encaminhamento aos serviços de saúde física e mental (UBS, CAPS, hospitais) para atendimento da vítima e/ou familiares. E, o acolhimento de vítimas de violência sexual em hospitais referência com protocolo de atendimento humanizado.

Políticas relacionadas à Educação: Articulação com escolas e CMEIs para acompanhamento de crianças e adolescentes que vivenciam violência doméstica. Participação em ações preventivas e educativas com a rede escolar.

Políticas relacionadas à Justiça e Segurança Pública: Encaminhamentos à Delegacia da Mulher (DEAM) e apoio na solicitação de Medidas Protetivas de Urgência (Lei Maria da Penha). Contato com o Ministério Público e Defensoria Pública para acompanhamento jurídico. Participação na rede de enfrentamento local à violência (Guarda Municipal e Militar).

5.1 DADOS SOBRE A VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER NO MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ (SINAN-NET)

A violência contra a mulher constitui em um grave problema social e de saúde pública que atinge diversas mulheres de todas as idades, classes sociais e contextos culturais. O Município de Paranaguá, no litoral do Paraná, demonstra a persistência e o agravamento de múltiplas formas de violência de gênero.

Dados registrados entre os anos de 2022 e 2024 revelam um aumento expressivo das notificações, incluindo casos de violência física, psicológica, sexual, negligência, entre outros tipos. A seguir demonstra-se análises baseadas em dados para subsidiar políticas públicas de enfrentamento e prevenção a violência contra mulher.

GRÁFICO 1: NOTIFICAÇÃO DE VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER NO MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ, DE 2022 A 2024.



Fonte: Elaborado pela autora com base no SINAN-NET, (2025).

Entre os anos de 2022 e 2024, o Município de Paranaguá registrou um aumento significativo nas notificações de violência contra a mulher, um salto de 367 casos em 2022, para 450 em 2023, e 495 em 2024. Esse crescimento de aproximadamente equivalente a 35% em dois anos reflete uma tendência preocupante e sugere a necessidade de políticas públicas cada vez mais eficazes para o enfrentamento da violência de gênero.

A subnotificação também se demonstra como um desafio persistente no combate à violência contra a mulher. Várias vítimas não denunciam por medo, vergonha ou falta de confiança nas instituições. Segundo o Fórum Brasileiro de Segurança Pública, estima-se que apenas uma em cada quatro mulheres vítimas de violência doméstica denuncia o agressor às autoridades (FBSP, 2023). Esse dado demonstra que os números oficiais podem representar apenas a “ponta do iceberg”, e que o problema pode ser ainda mais grave do que as estatísticas sugerem.

Paranaguá tem investido em estruturas de apoio às vítimas, como por exemplo a inauguração da Casa da Mulher Parnanguara em 2024. Esse espaço oferece acolhimento, apoio psicológico, jurídico e social às mulheres em situação de violência (LESFEM, 2024). A criação de um centro especializado é fundamental a fim de garantir um atendimento humanizado e eficaz, contribuindo para a mitigação ou a quebra do ciclo de violência.

A efetividade no combate à violência contra a mulher depende de uma rede de proteção integrada e comprometida, envolvendo órgãos de segurança pública, justiça, saúde e assistência social. A articulação da rede de atenção é essencial para oferecer um atendimento integral às vítimas, desde a denúncia até o acompanhamento pós-denúncia (Saffioti, 2004).

A prevenção da violência contra a mulher perpassa pela educação e conscientização da população. Campanhas educativas, programas nas escolas e ações comunitárias são estratégias capazes para desconstruir padrões culturais sexistas e promover a igualdade/equidade de gênero (Bourdieu, 2002). Investir em educação é investir na diminuição da violência.

Políticas públicas bem estruturadas e implementadas são importantes no enfrentamento da violência contra a mulher. A exemplo a Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/2006) e a criação de delegacias especializadas para mulheres, são avanços importantes. No entanto, é necessário garantir recursos e capacitação contínua para que essas políticas sejam eficientes (Alves e Siqueira, 2010).

A violência doméstica tem consequências significativas na saúde física e mental das mulheres. Estudos apontam que vítimas de violência apresentam maior incidência de depressão, ansiedade, transtornos alimentares e doenças crônicas (WHO, 2013). Portanto, o atendimento às vítimas necessita incluir suporte psicológico e acompanhamento médico adequado.

É essencial que os órgãos responsáveis mantenham estatísticas atualizadas e detalhadas sobre os casos de violência contra a mulher, permitindo uma compreensão mais precisa do problema, podendo assim, realizar a implementação de ações direcionadas e adequadas para cada público (IPEA, 2015).

TABELA 4: FAIXA ETÁRIA DE MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA ENTRE OS ANOS DE 2022 A 2024 NO MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ, PR

Faixa etária	2022 (367)	2023 (450)	2024 (495)	Total
<1 Ano	5	7	4	16
1-4	16	40	48	104
5-9	37	49	60	146
10-14	88	88	135	311
15-19	43	47	85	175
20-29	58	75	47	180
30-39	47	53	51	151
40-49	38	37	33	108
50-59	22	29	15	66
60 e mais	13	25	17	55

Fonte: Elaborado pela autora com base no SINAN-NET, (2025).

A tabela 4 demonstra a distribuição etária das mulheres vítimas de violência no município de Paranaguá, Paraná, entre os anos de 2022 a 2024, que revela padrões preocupantes que demandam atenção das políticas públicas e da sociedade civil. Os dados assinalam que a faixa etária de 10 a 14 anos concentra um grande número de notificações, totalizando 311 casos no período estudado, o que representa aproximadamente 22,7% do total de 1.556 registros. Essa prevalência entre adolescentes recomenda a necessidade de estratégias específicas de prevenção e proteção para esse grupo que se demonstra vulnerável.

A alta incidência de violência entre meninas de 10 a 14 anos pode estar relacionada a diversos fatores como a exposição precoce a ambientes violentos, a falta de educação sexual adequada e a deficiência nas políticas públicas voltadas para a proteção da infância e adolescência. Segundo o Anuário Brasileiro de Segurança Pública (2023), a violência sexual é uma das formas mais comuns de agressão contra meninas nessa faixa etária, o que reforça a urgência de intervenções específicas. Durante o meu período de estágio, tive a oportunidade de participar do Projeto de Intervenção de uma estagiária, ele consistia em socializar informações pertinentes à violência contra a mulher e violência doméstica contra a mulher, em escolas de ensino fundamental, com público alvo na faixa etária de 10 a 13 anos, com objetivo de prevenção através da informação. Projetos como esse,

abordando essa faixa etária são extremamente importantes, pois é a fase onde muitos estão ingressando na vida amorosa.

Outro dado alarmante é o aumento significativo de casos na faixa etária de 15 a 19 anos, que passou de 43 notificações em 2022 para 85 em 2024, representando um crescimento de quase 98%. Esse aumento pode estar ligado à transição da adolescência para a vida adulta, período em que muitas jovens iniciam relacionamentos afetivos e estão mais expostas a situações de violência doméstica e sexual. De acordo com o Fórum Brasileiro de Segurança Pública (2023), jovens mulheres são frequentemente vítimas de violência por parceiros íntimos, o que ressalta a necessidade de programas de educação com foco no empoderamento feminino nessa faixa etária também.

As faixas etárias de 20 a 29 anos e 30 a 39 anos também apresentam números significativos, com 180 e 151 casos respectivamente. Esses dados mostram que a violência contra a mulher não se restringe à adolescência, mas persiste na vida adulta, afetando mulheres em idade produtiva e reprodutiva. Conforme indica Saffioti (2004), a violência de gênero é uma manifestação das relações desiguais de poder entre homens e mulheres, arraigadas em estruturas patriarcais que perpetuam a subordinação feminina.

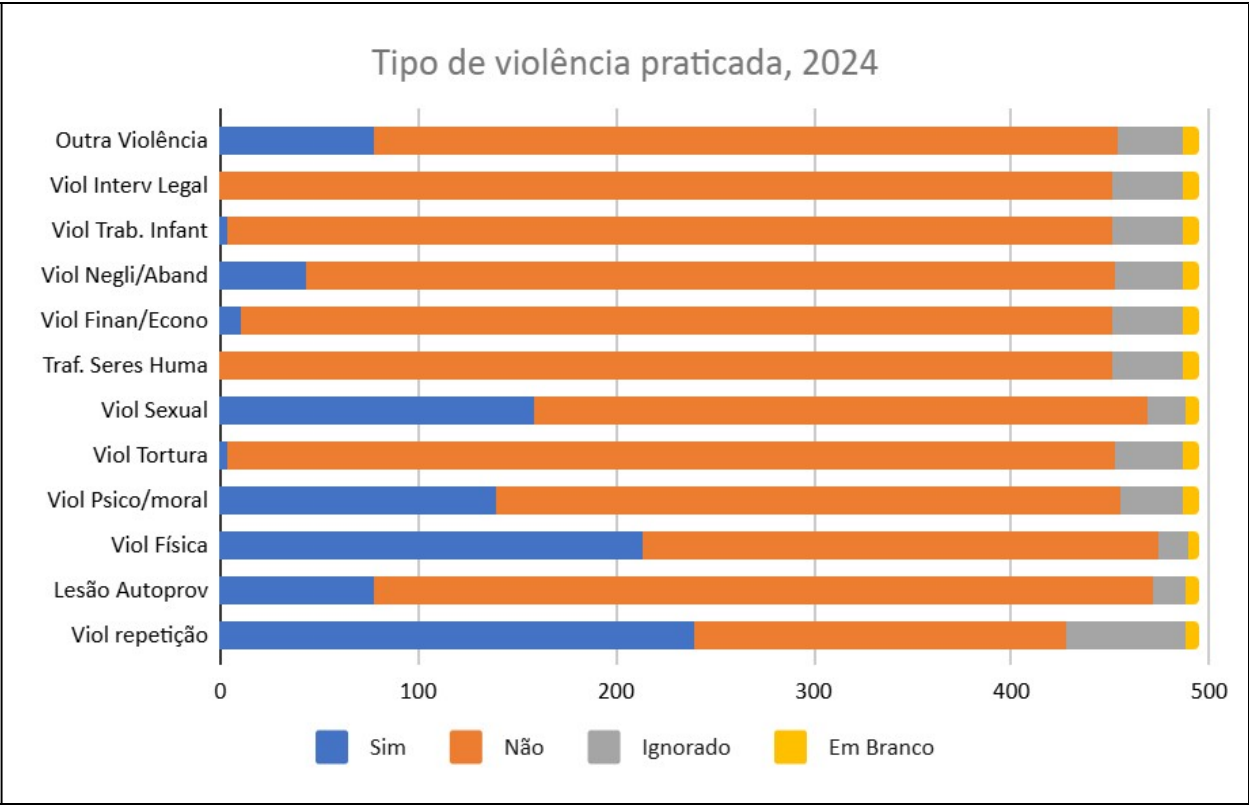
A presença de notificações em faixas etárias mais avançadas, como 40 a 49 anos (108 casos) e 50 a 59 anos (66 casos), evidencia que a violência contra a mulher é um fenômeno que atravessa todas as idades. Isso reforça a ideia de que as políticas de enfrentamento à violência devem ser abrangentes e considerar as especificidades de cada grupo etário. Segundo o Ministério das Mulheres (2024), é de extrema importância desenvolver ações que atendam às necessidades de mulheres em suas diferentes fases da vida, promovendo autonomia e segurança.

A análise dos dados também revela a ocorrência de violência contra meninas muito jovens, incluindo aquelas com menos de 1 ano de idade (16 casos) e entre 1 a 4 anos (104 casos). Esses números indicam situações de abuso e negligência no ambiente familiar, onde as crianças deveriam estar protegidas, o que os torna, particularmente, muito preocupantes. De acordo com o Plano Municipal de Saúde de Paranaguá (2022-2025), é essencial capacitar profissionais da saúde e da educação para identificar sinais de violência, fortalecendo os mecanismos de denúncia e proteção para crianças em situação de risco.

A progressão e o aumento das notificações de violência contra mulheres em Paranaguá refletem a necessidade de abordagens intersetoriais que envolvam setores como saúde, educação, segurança pública e assistência social. É necessário que as políticas públicas sejam baseadas em dados que contenham a participação ativa da sociedade para promover mudanças. Como destaca lamamoto (2009), o enfrentamento da violência de gênero requer uma transformação das estruturas sociais que sustentam a desigualdade e a opressão das mulheres.

Em suma, os dados referentes à faixa etária das mulheres vítimas de violência em Paranaguá entre 2022 e 2024 indicam a urgência de políticas públicas eficientes e integradas que abordem as especificidades de cada grupo etário. É fundamental promover a educação para a igualdade/equidade de gênero, e fortalecer os mecanismos de proteção e garantir o acesso das mulheres a serviços de apoio e justiça. Somente por meio de ações coordenadas e comprometidas será possível reduzir a incidência da violência contra a mulher e construir uma sociedade mais justa e segura para todas.

GRÁFICO 2: TIPOS DE VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER PRATICADOS NO MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ, EM 2024.



Fonte: Elaborado pela autora com base no SINAN-NET, (2025).

A violência física foi confirmada em 213 dos casos notificados, enquanto a violência psicológica/moral foi registrada em 140 dos casos. Esses números apontam que a violência física ainda é a forma mais comum de agressão contra mulheres na região.

No entanto, a violência psicológica, muitas vezes invisível, tem impactos profundos na saúde mental das vítimas. Segundo Saffioti (2004), a violência de gênero é uma manifestação das relações desiguais de poder entre homens e mulheres.

A violência sexual foi confirmada em 159 casos, representando uma parcela significativa das notificações em Paranaguá. Esse dado é alarmante, considerando que muitas vítimas não denunciam por medo ou vergonha. De acordo com o Anuário Brasileiro de Segurança Pública (2023), o Brasil registrou em 2022 o maior número de estupros da história, com mais da metade dos casos sendo estupros de vulnerável, ou seja, crimes realizados contra menores de 14 anos.

Foram também registrados 78 casos de lesão autoprovocada, indicando um número inquietante de mulheres que utilizam de automutilação como forma de lidar com a violência sofrida. Esse comportamento pode ser um indicativo de transtornos mentais decorrentes de abusos contínuos. Segundo a Organização Mundial da Saúde (2013), a violência doméstica tem consequências profundas na saúde física e mental das mulheres, aumentando a ocorrência de depressão, ansiedade e outros transtornos.

Além disso, violência financeira/econômica foi confirmada em 10 casos, um número que pode estar subnotificado devido à dificuldade de identificação e denúncia desse tipo de abuso. Essa forma de violência visa controlar o acesso da mulher aos recursos financeiros, limitando sua autonomia. Conforme aponta o Ministério das Mulheres (2024), é fundamental desenvolver ações que atendam às necessidades de mulheres em diferentes fases da vida, promovendo sua autonomia e segurança.

Ademais, foram registrados 43 casos de negligência e abandono, formas de violência que muitas vezes passam despercebidas, contudo, têm impactos significativos na vida das vítimas. Essas situações podem levar a consequências, sendo elas: problemas de saúde física e mental.

A categoria "outra violência" registrou 77 casos, indicando a presença de formas de agressão que não se enquadram nas categorias mencionadas nas literaturas. Isso ressalta a necessidade de uma abordagem abrangente que considere as múltiplas manifestações da violência de gênero. Segundo Iamamoto (2009), o enfrentamento da violência de gênero requer uma transformação das estruturas sociais que sustentam a desigualdade e a opressão das mulheres.

É necessário destacar que há um número significativo de casos com informações ignoradas ou em branco, o que pode indicar mais uma vez a questão da subnotificação ou falhas no registro dos dados nos sistemas de informação. Mais uma vez ressalto que a coleta e análise de dados confiáveis são primordiais para a formulação de políticas públicas e combate à violência. É essencial que os órgãos responsáveis busquem manter as informações estatísticas atualizadas e detalhadas sobre os casos de violência contra a mulher, permitindo uma compreensão mais precisa do problema e a implementação de ações direcionadas ao público certo.

Os dados analisados evidenciam a complexidade e a gravidade da violência contra a mulher no município de Paranaguá que está em segundo lugar dos agravos mais notificados no município, perdendo apenas para dengue (SINAN, 2025). Somente por meio de ações coordenadas será possível reduzir a ocorrência da violência contra a mulher e construir uma sociedade mais justa e segura para todas.

5.2 ENTREVISTA COM PROFISSIONAL ASSISTENTE SOCIAL DO CREAS

A entrevista realizada com a assistente social, atuante no Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) no ano de 2024, oferece uma visão geral, sobre o enfrentamento da violência contra a mulher no município de Paranaguá.

Entre os pontos destacados, observa-se que a profissional possui entre 1 e 3 anos de experiência no CREAS e recebeu capacitação específica sobre atendimento a mulheres em situação de violência. Ela reconhece a articulação do CREAS com outros serviços da rede de atenção à mulher e considera que os encaminhamentos realizados são acolhidos de forma eficaz. No entanto, destaca que a rede de atenção no município está atualmente bastante desconexa, embora já tenha sido mais coesa. A profissional também enfatiza a importância da política pública de emprego e renda como ferramenta efetiva na redução das situações de violência e

reincidência de casos. Ela aponta desafios como a equipe de atendimento reduzida e o desconhecimento da realidade por parte da rede de proteção, sugerindo a ampliação da equipe e melhorias estruturais para o atendimento como formas de fortalecer o papel do CREAS na proteção e apoio às mulheres em situação de violência.

A Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/2006) estabelece diretrizes para o enfrentamento da violência doméstica e familiar contra a mulher, promovendo a articulação intersetorial entre os serviços de saúde, segurança pública, assistência social e justiça. A efetividade dessa articulação é fundamental para garantir um atendimento integral e humanizado às mulheres em situação de violência. Estudos indicam que a falta de integração entre os serviços compromete a eficácia da rede de proteção, dificultando o acesso das vítimas aos serviços e a continuidade do atendimento (Alves e Siqueira, 2010).

A atuação intersetorial é essencial para superar os desafios no enfrentamento da violência contra a mulher. A colaboração entre diferentes áreas permite a construção de fluxos de atendimento mais eficientes e a implementação de políticas públicas mais eficazes. A capacitação contínua dos profissionais envolvidos e a criação de espaços de diálogo interinstitucionais são estratégias recomendadas para fortalecer a rede de atenção e melhorar a resposta às demandas das mulheres (Minayo, 2004).

Portanto, a análise das respostas da profissional entrevistada evidencia a necessidade de aprimorar a articulação entre os serviços da rede de atenção à mulher em situação de violência em Paranaguá. Investimentos em capacitação, ampliação da equipe e infraestrutura adequada são fundamentais para garantir um atendimento de qualidade e eficaz, alinhado às diretrizes estabelecidas pela Lei Maria da Penha e às necessidades das mulheres atendidas.

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A presente pesquisa possibilitou uma reflexão aprofundada sobre o fenômeno da violência doméstica contra a mulher, suas raízes históricas e culturais, bem como a atuação do Serviço Social no enfrentamento desse problema. A violência contra a mulher foi compreendida como uma expressão da questão social, estruturada a partir de relações patriarcais e sustentada por uma cultura machista

que ainda naturaliza a dominação masculina. Essa violência, que atinge mulheres de diferentes faixas etárias e classes sociais, exige respostas intersetoriais e articuladas, especialmente no campo da assistência social.

A atuação do Serviço Social no CREAS de Paranaguá mostrou-se fundamental no processo de acolhimento, escuta qualificada, orientação e encaminhamento das mulheres em situação de violência. As ações desenvolvidas, tanto individualmente quanto em grupo, demonstraram o comprometimento com os princípios éticos da profissão, visando a promoção da autonomia e a reconstrução do projeto de vida das usuárias. O uso de instrumentos como visitas domiciliares, relatórios sociais e articulação em rede foram essenciais para assegurar os direitos das mulheres e contribuir com sua emancipação.

Entretanto, o trabalho cotidiano no CREAS ainda enfrenta diversos desafios. A ausência de infraestrutura adequada, a sobrecarga da equipe técnica, a limitação de recursos. Além disso, muitos casos de violência continuam invisibilizados devido à subnotificação, reforçando a necessidade de ações permanentes de prevenção e sensibilização da sociedade sobre o enfrentamento à violência contra a mulher.

O estágio também evidenciou a importância da articulação entre as políticas públicas, especialmente nas áreas da assistência social, saúde, segurança e justiça. A experiência permitiu constatar que o enfrentamento à violência contra a mulher exige a integração dos serviços, fortalecimento da rede de proteção e investimento em políticas públicas voltadas à autonomia financeira, como o projeto "Carteira Lilás" e parcerias com empresas locais. A inclusão produtiva, aliada ao atendimento psicossocial, é estratégica para romper com o ciclo de violência.

Os resultados obtidos ao longo desta pesquisa revelam a relevância do trabalho desenvolvido pelo Serviço Social no CREAS de Paranaguá, especialmente no atendimento às mulheres vítimas de violência doméstica. Durante o estágio, foi possível identificar que, apesar das dificuldades estruturais enfrentadas pela equipe, como a ausência de recursos materiais e humanos, houve avanços significativos na promoção da autonomia e no empoderamento das usuárias. As mulheres atendidas, em sua maioria, relataram melhorias em sua autoestima, acesso a direitos, participação em cursos de qualificação profissional e, em alguns casos, inserção no mercado de trabalho por meio de parceria com empresa local. Os dados colhidos junto ao SINAN reforçam a magnitude da violência contra a mulher no município, ao mesmo tempo que evidenciam a importância do acolhimento e acompanhamento

profissional para a superação dessas situações. Tais evidências comprovam que a atuação comprometida e humanizada do Serviço Social é capaz de transformar trajetórias marcadas pela dor e pela opressão em percursos de reconstrução e protagonismo.

Por fim, a pesquisa reafirma o compromisso do Serviço Social com a defesa intransigente dos direitos humanos e a transformação das estruturas sociais que reproduzem a opressão de gênero. A escuta das mulheres, o reconhecimento de suas vivências e a valorização de sua autonomia constituem pilares fundamentais para o enfrentamento da violência doméstica.

É necessário que os equipamentos públicos e os profissionais envolvidos continuem a se fortalecer, com formação crítica e engajamento ético, a fim de garantir a efetivação dos direitos e a dignidade das mulheres.

REFERÊNCIAS

ALVES, J. E. D.; SIQUEIRA, A. A. Violência de gênero e políticas públicas: avanços e desafios. **Serviço Social & Sociedade**, n. 104, p. 715-736, 2010.

ALVES, J. E.; SIQUEIRA, M. C. Economia do cuidado e a violência contra a mulher: uma análise interseccional. **Revista Gênero e Direito**, v. 10, n. 3, p. 134-150, 2021.

AMARA, S. Violência doméstica: um olhar crítico sobre o patriarcado. **Revista Estudos de Gênero**, v. 19, n. 1, p. 45-58, 2023.

BORTOLI, R. **O processo de construção de si na narrativa de homens autores de agressões nos contextos da violência de gênero**. In: *Seminário Internacional Fazendo Gênero 10*, 2013, Florianópolis. Anais eletrônicos. ISSN 2179-510X.

BOURDIEU, P. **A dominação masculina**. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2002.

BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Senado Federal, 1988. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 15 jun. 2024.

BRASIL. Lei n. 11.340, de 7 de agosto de 2006. Institui mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 8 ago. 2006. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2004-2006/2006/lei/l11340.htm. Acesso em: 7 maio 2025.

BRASIL. Ministério da Justiça e Segurança Pública. Secretaria Nacional de Segurança Pública. Mapa de Segurança Pública 2024: ano-base 2023. Brasília, DF:

MJSP, 2024. Disponível em: <https://www.gov.br/mj/pt-br/assuntos/sua-seguranca/seguranca-publica/estatistica/download/dados-nacionais-de-seguranca-publica-mapa/mapa-de-seguranca-publica-2024.pdf>. Acesso em: 15 jun. 2024.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Política Nacional de Assistência Social – PNAS/2004. Brasília, DF: MDS, 2004. Disponível em: https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Normativas/PNAS2004.pdf. Acesso em: 7 maio 2025.

BRASIL. Secretaria de Políticas para as Mulheres. Plano Nacional de Políticas para as Mulheres. Brasília, DF: SPM, 2013. Disponível em: <https://www.gov.br/secretariadepoliticaparamulheres/pt-br/assuntos/publicacoes/plano-nacional-de-politicas-para-as-mulheres>. Acesso em: 7 maio 2025.

CFESS. Código de Ética Profissional do Assistente Social. Brasília, DF: CFESS, 2011. Disponível em: <https://www.cfess.org.br/arquivos/etica2011.pdf>. Acesso em: 12 maio 2025.

COMISSÃO INTERAMERICANA DE DIREITOS HUMANOS. ORGANIZAÇÃO DOS ESTADOS AMERICANOS. Relatório n. 54/01, Caso 12.051, Maria da Penha Maia Fernandes, 4 abr. 2001, Brasil. Disponível em: http://www.sbdp.org.br/arquivos/material/299_Relat%20n.pdf. Acesso em: 29 set. 2024.

COSTA, Francielle da. Relatório Final de Estágio Obrigatório em Serviço Social. Universidade Federal do Paraná, Setor Litoral. Matinhos, 2024, mimeo.

DENZIN, N. K.; LINCOLN, Y. S. **O planejamento da pesquisa qualitativa: teorias e abordagens**. Porto Alegre: Artmed, 2006.

FEDERICI, Silvia. Calibã e a bruxa: mulheres, corpo e acumulação primitiva. Tradução de Coletivo Sycorax. 2. ed. São Paulo: Elefante, 2017.

FERRARI, R. **A Política de Assistência Social no Brasil: História e Análise**. São Paulo: Editora XYZ, 2010.

FONSECA, J. J. S. **Metodologia da pesquisa científica**. Fortaleza: Universidade Estadual do Ceará, 2002. Disponível em: <https://www.dominiopublico.gov.br/download/texto/me000047.pdf>. Acesso em: 12 maio 2025.

FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. Anuário Brasileiro de Segurança Pública 2023. São Paulo: FBSP, 2023. Disponível em: <https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2023/07/anuario-2023.pdf>. Acesso em: 7 maio 2025.

FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. Anuário Brasileiro de Segurança Pública 2024. São Paulo: FBSP, 2024. Disponível em:

<https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2024/07/anuario-2024.pdf>. Acesso em: 7 maio 2025.

GIL, A. C. **Métodos e técnicas de pesquisa social**. 7. ed. São Paulo: Atlas, 2017.

GONÇALVES, M. **Assistência Social: Desafios e Perspectivas**. Rio de Janeiro: Editora ABC, 2015.

IAMAMOTO, M. V. **O serviço social na contemporaneidade: trabalho e formação profissional**. 12. ed. São Paulo: Cortez, 2009.

IAMAMOTO, M. V. **Serviço Social em tempo de capital fetiche: capital financeiro, trabalho e questão social**. São Paulo: Cortez, 2009.

INSTITUTO DE ESTUDOS SOCIOECONÔMICOS (INESC). Nota técnica: análise do orçamento de políticas de enfrentamento à violência contra as mulheres de 2019 a 2023. Brasília: INESC, 2024. Disponível em: <https://inesc.org.br/nota-tecnica-analise-do-orcamento-de-politicas-de-enfrentamento-a-violencia-contra-as-mulheres-de-2019-a-2023-3/>. Acesso em: 17 jun. 2025.

INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA. Atlas da Violência 2024. Brasília, DF: IPEA, 2024. Disponível em: <https://www.ipea.gov.br/atlasviolencia/publicacoes>. Acesso em: 7 maio 2025.

INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA. Violência contra as mulheres: mapeamento das políticas públicas e das pesquisas acadêmicas. Brasília, DF: IPEA, 2015. Disponível em: http://www.ipea.gov.br/portal/index.php?option=com_content&view=article&id=25058. Acesso em: 7 maio 2025.

LETTIERE, A.; NAKANO, A. M. S. Rede de atenção à mulher em situação de violência: os desafios da transversalidade do cuidado. **Revista Eletrônica de Enfermagem**, v. 17, n. 4, 2015. Disponível em: <https://revistas.ufg.br/fen/article/view/32977>. Acesso em: 7 maio 2025.

LESFEM. Com objetivo de combater a violência doméstica e familiar, Paranaguá inaugura a “Casa da Mulher Parnanguara”. 2024. Disponível em: <https://sites.uel.br/lesfem/com-objetivo-de-combater-a-violencia-domestica-e-familiar-paranagua-inaugura-a-casa-da-mulher-parnanguara/>. Acesso em: 7 maio 2025.

MARCONI, M. A.; LAKATOS, E. M. **Técnicas de pesquisa**. 5. ed. São Paulo: Atlas, 2003.

MARTINELLI, M. L. **Pesquisa qualitativa: um instigante desafio**. São Paulo: Veras, 1999.

MARTINELLI, M. L. Pesquisa qualitativa em serviço social: desafios e possibilidades. **Textos & Contextos**, v. 1, n. 1, p. 15-25, 1999.

MEDEIROS, J. M.; SVIERCOSKI, V. O Sabor do saber científico: TCC no Serviço Social. Curitiba: Intersaberes, 2020.

MEDEIROS, M.; SVIERCOSKI, R. **Introdução ao método crítico-dialético**. In: SILVA, M. R.; SANTOS, A. L. (Orgs.). Instrumentalidade do serviço social: desafios e mediações no contemporâneo. Curitiba: CRV, 2020. p. 63-79.

MINAYO, M. C. S. O desafio do conhecimento: pesquisa qualitativa em saúde. 10. ed. São Paulo: Hucitec, 2001.

MINAYO, M. C. S. Violência contra crianças e adolescentes: uma questão de saúde pública. **Revista Brasileira de Saúde Materno Infantil**, v. 4, n. 1, p. 9-16, 2004.

MINISTÉRIO DAS MULHERES. Ligue 180 registra aumento de 34,7% nos atendimentos em 2024 no Paraná. 2024. Disponível em: <https://www.gov.br/secom/pt-br/assuntos/noticias-regionalizadas/ligue-180-balanco-2024/ligue-180-registra-aumento-de-34-7-nos-atendimentos-em-2024-no-parana>. Acesso em: 7 maio 2025.

MINISTÉRIO DAS MULHERES. Serviços Especializados para os mais diversos tipos de violência contra as mulheres. 2024. Disponível em: <https://www.gov.br/mulheres/pt-br/casa-da-mulher-brasileira>. Acesso em: 7 out. 2024.

ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE. Relatório Mundial de Violência e Saúde. Genebra: OMS, 2002.

SAFFIOTI, Heleieth I. B. Gênero, patriarcado, violência. São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 2004.

SILVA, M. R.; SANTOS, A. L. (Orgs.). Instrumentalidade do serviço social: desafios e mediações no contemporâneo. Curitiba: CRV, 2020. p. 63-79.

TELES, MARIA AMÉLIA DE ALMEIDA. Violência contra a mulher: a experiência da Casa Eliane de Grammont. São Paulo: Perseu Abramo, 2010.